



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 70/2025

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO JOSE DE ABREU, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei Orçamentária do Município de Santo Amaro da Imperatriz, para o exercício de 2026 será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I** – as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal e montante da dívida;
- II** – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2026/2029;
- III** – a estrutura dos orçamentos das diversas unidades gestoras;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** – as disposições sobre as despesas com pessoal e seus encargos;
- VII** – as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
- VIII** – as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas identificadas no **ANEXO I** desta Lei, com os seguintes anexos complementares:

- I** – Anexo I.1 – Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
- II** – Anexo I.2 – Demonstrativo das Prioridades e Metas Físicas para 2026 e Metas Financeiras para 2027 e 2028;
- III** – Anexo I.2.1 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas por Programa de Governo;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

- IV** – Anexo I.2.2 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas por Grupo de Natureza de Despesa;
- V** – Anexo I.2.3 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida
- VI** – Anexo I.3 - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2024;
- VII** - Anexo I.4 – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas para os três Exercícios Anteriores;
- VIII** – Anexo I.5 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- IX** – Anexo I.6 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- X** – Anexo I.9 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XI** – Anexo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XII** – Anexo III – Demonstrativo dos Projetos Previstos Para Execução em 2026;
- XIII** – Anexo IV – Demonstrativo das obras que passarão para 2026 em andamento e que deverão estar incluídas como prioridade nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIV** – Anexo V – Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas priorizadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias com aquelas estabelecidas no Plano Plurianual;
- XV** – Anexo VII – Demonstrativo da Origem e Destino dos Recursos Vinculados à Saúde; e
- XVI** – Anexo VIII – Demonstrativo da Origem e Destino dos Recursos Vinculados ao Ensino.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquelas definidas e demonstradas nos **ANEXOS I, I.1, I.2, I.2.1 e V**, de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas nos **ANEXOS I.2 e V**, a fim de compatibilizar a despesa à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa durante a execução orçamentária.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I – programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – ação** - instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial;
- III – atividade** - instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

IV – projeto - instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitado no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, da qual não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária - menor nível da classificação institucional da despesa, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional da despesa;

VII – receita ordinária - aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional ou legal;

VIII – execução física - realização da obra, fornecimento do bem ou serviço pelo contratado;

IX – execução orçamentária - arrecadação da receita, empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira - efetiva utilização dos recursos financeiros mediante pagamento das despesas, inclusive dos restos a pagar já inscritos;

XI – categoria de programação - de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal - nível de classificação da despesa por programa de governo, ou nível de classificação da despesa por projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações de governo necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Grupo de Natureza de Despesa, Diagnóstico Situacional do Programa ou Ação, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Financeiras e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2012, e alterações posteriores.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração da Estrutura Organizacional vigente no Município.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de todas as Unidades Gestoras do Município e identificará os códigos das fontes e das destinações dos recursos, especificará os recursos dos Orçamentos Fiscais (OF) e da Seguridade Social (SS) e classificará as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, Portaria Conjunta nº 2/2012 (Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

- II** – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- III** – Resumo Geral da Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo III da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- IV** – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- V** – Programa de Trabalho de Governo (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- VI** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- VIII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo (Anexo 9 da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
- X** – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD – com identificação da Classificação Institucional, Funcional, Programática, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Diagnóstico Situacional do Programa ou Ação de Governo, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;
- XI** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fonte de Recursos, conforme disposto no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XII** – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);
- XIII** – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 5º, II da LRF);
- XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica, conforme disposto no artigo 22 da Lei 4.320/64;
- XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da CF);
- XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LRF);
- XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2026 (art. 5º, III da LRF);
- XVIII** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);
- XIX** – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2026 (art. 4º, §§ 1º e 9º da LRF);
- XX** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2026 (art. 8º, 50, I da LRF e Portaria STN nº 245/2007);





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

§ 1º O orçamento de todas as Unidades Gestoras que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura e, por Unidade Gestora as entidades com orçamento e contabilidade própria.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD – de que trata o item X deste artigo fixará a despesa para a respectiva Ação de Governo, classificada por Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores, admitido, dentro de cada Ação ou de cada Programa de Governo, o remanejamento de dotação de um Grupo de Natureza de Despesa para outro ou de uma Ação de Governo para outra, quando integrante dos programas relacionados à saúde e educação, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

§ 4º Quando necessário, para atender aos objetivos e metas estabelecidas na Ação de Governo e por não caracterizar crédito adicional especial, é admitido à inclusão de novo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá, no mínimo:

- I** – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
- II** – Quadro Demonstrativo dos Tributos e outros créditos lançados e não arrecadados até 2024, identificando o estoque da Dívida Ativa;
- III** – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa ao Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa realizada nos exercícios de 2023 e 2024, e despesa fixada para 2026 e 2028;
- IV** – Quadro Demonstrativo da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;
- V** – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2024 a 2026;
- VI** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- VII** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- VIII** – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/09/2025;
- IX** – Quadro Demonstrativo da evolução do Saldo da Dívida Fundada de 2023 a 31/09/2025.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 9º A Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras será constituída de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para 2026.

Art. 10 A Reserva de Contingência da Unidade Gestora IPRESANTOAMARO será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 A execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.

Art. 12 A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2026 poderão tratar os Fundos Municipais como Unidades Orçamentárias dos Órgãos de vinculação.

§ 1º Os Fundos Municipais tratados como Unidades Orçamentárias terão suas receitas especificadas no orçamento das Unidades Gestoras correspondentes e, estas receitas, por sua vez, deverão estar vinculadas as despesas relacionadas aos objetivos para o qual o Fundo foi instituído.

§ 2º Em cada caso, o titular do Órgão em que o Fundo estiver vinculado será o Gestor do Fundo.

§ 3º Não se inclui na autorização constante do caput deste artigo o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, o aparelhamento da máquina arrecadadora, os incentivos fiscais autorizados, a inflação prevista para o período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a evolução da receita arrecadada nos últimos três exercícios.

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 Se a receita estimada para 2026, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Poder Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do Orçamento da Despesa.

Art. 15 Na execução do orçamento, verificado ao final de cada bimestre que o comportamento da receita poderá comprometer o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e da movimentação financeira nos montantes necessários para preservar o equilíbrio de caixa em cada fonte de recursos e o cumprimento das metas de resultado primário, nominal e montante da dívida.

§ 1º Quando a meta de arrecadação não alcançada se referir as fontes 1.501.7000.000 – Recursos Ordinários, 1.500.1001.000– Recursos de Impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e 1.500.1002.000– Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde, a limitação de empenho e movimentação financeira recairá sobre dotações financiadas por estas fontes e relacionadas a:

- I** – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidas;
- II** – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** – dotações destinadas à manutenção da frota rodoviária municipal e serviços em geral; e
- IV** – dotações que não comprometam a execução de serviços considerados essenciais.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira será determinada por Decreto do Poder correspondente nos trinta dias subsequentes ao encerramento do respectivo bimestre, por indicação do Setor de Contabilidade.

Art. 16 A geração de despesas obrigatórias de caráter continuado em 2026, demonstrada no **ANEXO I.10** desta Lei será compensada, nos termos do artigo 17, § 2º da LC nº 101/2000, com os recursos do aumento permanente da receita também demonstrado no referido anexo.

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO II** desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência a eles vinculados e também, se houver, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a abertura de crédito adicional extraordinário ou encaminhará Projeto de Lei à Câmara propondo abertura de créditos adicionais por conta da anulação parcial ou total de dotações alocadas para Projetos, Atividades ou Operações Especiais, desde que ainda não comprometidas.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2026 os riscos fiscais constantes do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais especiais mediante autorização legislativa específica, ou ainda, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se apresentarem insuficientes, desde que atendidos os





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

passivos contingentes confirmados e não houver resíduo a pagar a título de riscos ou eventos fiscais imprevistos, e o ato não implicar em encerrar o exercício de 2026 com insuficiência de caixa.

§ 4º O anexo de riscos fiscais poderá contemplar também recursos destinados exclusivamente à abertura de créditos adicionais suplementares ao longo do exercício, por ato do Chefe do Poder Executivo, para atender despesas orçadas a menor, ou ainda, para abertura de créditos adicionais por conta de rendimentos de aplicação de recursos de convênios, de forma que estes sejam aplicados no seu objeto.

Art. 18 O orçamento para o exercício de 2026 das Unidades Gestoras reservará recursos de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida para passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos de que trata o artigo 4º, §§ 3º e 5º, III da LC 101/2000, conforme **ANEXO II** desta Lei, não considerados aqui os recursos destinados a atender despesas não orçadas ou orçadas a menor, de que trata o § 4º do artigo 17 desta Lei.

Art. 19 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o desdobramento da receita prevista para 2026 em metas bimestrais de arrecadação por fonte de recursos, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o equilíbrio de caixa.

Art. 21 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações financiadas com recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver assegurado o ingresso desses recursos no fluxo de caixa através da assinatura do respectivo convênio, contrato de repasse, carta de intenção de contrato de financiamento ou qualquer outro documento de compromisso de liberação.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme disposto nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, e orientação constante da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2012 e alterações posteriores.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual a codificação das contas de Receita e de Despesa será acrescida do código indicado na Tabela de Destinação de Recursos que acompanha o Orçamento da Receita, construída a partir das orientações constantes da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2012 e alterações posteriores, de forma que o resultado financeiro possa ser evidenciado em cada fonte de recursos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

§ 3º O controle da disponibilidade de caixa em cada fonte de recursos, de que trata o artigo 50, inciso I da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000, será realizado no grupo – “Execução da Administração Financeira” – do novo Plano de Contas e será indicada pelo saldo da conta – “Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar” –, mediante o registro do ingresso da receita no caixa e registro da liquidação da despesa.

Art. 22 A renúncia e os descontos de receita estimados para o exercício financeiro de 2026, constantes do **ANEXO I.9**, integrará também o Orçamento da Receita em contas redutoras e apresentadas no **ANEXO I.1**, conforme orientação da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2012 e alterações posteriores, dispensando assim a compensação exigida no artigo 14, II da LRF.

Art. 23 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas sem fins lucrativos beneficiará somente aquelas de caráter educativo, promoção da saúde, assistência social, recreativo, cultural, esportivo, sindical, desenvolvimento econômico e de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá sempre de autorização em lei específica para cada entidade.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão requerer o benefício, acompanhado de plano de aplicação, atender as normas estabelecidas para habilitação à obtenção do recurso e prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelas normas de controle interno.

Art. 24 O procedimento administrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000, deverá ser anexado no processo que abriga os autos da licitação, quando for o caso, antes da publicação do edital, ou ao processo do ato que implicar na geração de despesa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante em cada exercício financeiro não exceda em duas vezes o valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 25 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os gastos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - **ANEXO III**, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no **ANEXO IV** desta Lei.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 26 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal de Santo Amaro da Imperatriz quando firmadas por convênios, acordos ou ajustes e com a devida previsão de recursos na Lei Orçamentária.

Art. 27 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços projetados para 2026.

Art. 28 A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas no mínimo por elemento de despesa de que trata a Portaria STN nº 163/2001, no momento do empenho da despesa.

Art. 29 Durante a execução orçamentária de 2026 o Executivo Municipal, autorizado por lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que estes se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2026.

Art. 30 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será desenvolvido de forma a apurar os gastos, por exemplo: dos programas, das ações de governo, do m² da construção, do m² da pavimentação, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos dos serviços e das obras realizadas serão apurados a partir das metas físicas e financeiras realizadas através das operações orçamentárias e relatórios de produção fornecidos pelos titulares das Secretarias, Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 31 As ações de governo priorizadas por esta Lei e extraídas do Plano Plurianual, conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – **ANEXO IX** e contemplado na Lei Orçamentária para 2026, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 32 Na execução da Lei Orçamentária de 2026 o Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Prevista, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada fonte de recursos, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior em cada fonte de recursos; e

III – o produto de operações de crédito autorizadas.

Art. 33 Na execução da Lei Orçamentária de 2026 fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos projetos, atividades e operações especiais integrantes do mesmo programa de governo, utilizando como fonte de recursos a anulação de até 40% de cada dotação fixada para estes mesmos projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares se caracterizam pela elevação da dotação fixada para o projeto, atividade ou operação especial, ainda que decorrente da inclusão de novo Grupo de Natureza de Despesa.

§ 2º Eventuais alterações das fontes de financiamentos de cada projeto, atividade ou operações especiais para adequação das disponibilidades de caixa, poderão ser efetuadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 34 Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico, gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício e gastos com ações e serviços públicos de saúde serão apurados no mínimo bimestralmente para avaliação do cumprimento do percentual mínimo estabelecido na Constituição Federal, na forma dos demonstrativos indicados nos incisos VI e VII do artigo 8º desta Lei.

§ 1º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico – MDEB – será considerado as contribuições ao FUNDEB e as despesas empenhadas e/ou liquidadas na fonte de recursos 1.500.1001.000 – Recursos de Impostos para MDEB, até o período de referência.

§ 2º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com a remuneração dos profissionais da educação básica será considerado as despesas empenhadas e/ou liquidadas na fonte de recursos 1.540.1070.151– Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício, até o período de referência.

§ 3º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde – ASPS – será considerado as despesas empenhadas e/ou liquidadas na fonte de recursos 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos para ASPS, até o período de referência.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observados os limites de endividamento fixado nas Resoluções do Senado nº 40/2001, 43/2002 e alterações posteriores.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 36 Ultrapassando o limite global de endividamento definido no artigo 35 desta Lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no artigo 15 desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei ou ato próprio quando cabível, poderão em 2026 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei municipal que regula a matéria, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2026 ou em créditos adicionais.

Art. 38 Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores mesmo quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II** – eliminação de vantagens e gratificações concedidas a servidores;
- III** – eliminação das despesas com horas extras;
- IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros ou não se refira a complementação de serviços da administração.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais, utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros e referir-se a serviços complementares, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em elementos de despesa





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

diverso do “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do Orçamento da Receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 42 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 43 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária para 2026 à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2025.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Se a Lei Orçamentária Anual não for devolvida para sanção até o primeiro dia útil do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações fixadas para despesas operacionais e constantes na proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência momentânea de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 45 Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 O Executivo Municipal está autorizado em 2026 a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não e, eventualmente, confessar e parcelar dívidas para com a Receita Federal do Brasil.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 47 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de setembro de 2025.

GUSTAVO JOSE DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MENSAGEM 143/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 02 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Vereador

JULIO JACOB BROERING NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, inciso II, §2º da Constituição Federal e artigo 104, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por essa Casa Legislativa, a **retificação** ao Projeto de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Santo Amaro da Imperatriz, com as prioridades e metas da administração para o exercício de 2026, extraídas da Lei do Plano Plurianual para o período 2026/2029.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	205.217.000,00	196.379.904,31	30,276	110,768	203.823.000,00	186.645.971,26	27,277	105,132	213.523.000,00	187.108.844,43	25,921	104,888
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	194.522.000,00	186.145.454,55	28,698	104,995	203.093.000,00	185.977.491,46	27,179	104,756	212.757.000,00	186.437.603,51	25,828	104,511
Receitas Primárias Correntes	184.572.000,00	176.623.923,44	27,230	99,625	193.143.000,00	176.866.020,16	25,848	99,623	202.807.000,00	177.718.481,91	24,620	99,624
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.038.000,00	36.400.000,00	5,612	20,531	39.948.000,00	36.581.412,60	5,346	20,605	41.941.000,00	36.752.631,07	5,091	20,602
Transferências Correntes	140.274.000,00	134.233.492,82	20,695	75,715	147.298.000,00	134.884.572,77	19,712	75,977	154.674.000,00	135.539.840,69	18,777	75,98
Demais Receitas Primárias Correntes	6.260.000,00	5.990.430,62	0,924	3,379	5.897.000,00	5.400.034,80	0,789	3,042	6.192.000,00	5.426.010,15	0,752	3,042
Receitas Primárias de Capital	9.950.000,00	9.521.531,10	1,468	5,371	9.950.000,00	9.111.471,30	1,332	5,132	9.950.000,00	8.719.121,60	1,208	4,888
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	205.217.000,00	196.379.904,31	30,276	110,768	203.823.000,00	186.645.971,26	27,277	105,132	213.523.000,00	187.108.844,43	25,921	104,888
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	216.689.000,00	207.357.894,74	31,968	116,960	215.867.000,00	197.674.972,30	28,889	111,345	226.178.000,00	198.198.340,30	27,457	111,104
Despesas Primárias Correntes	177.522.000,00	169.877.511,96	26,190	95,820	185.853.000,00	170.190.379,39	24,872	95,863	195.229.000,00	171.077.928,79	23,700	95,901
Pessoal e Encargos Sociais	109.215.000,00	104.511.961,72	16,113	58,950	114.807.000,00	105.131.727,15	15,364	59,218	120.691.000,00	105.760.754,31	14,651	59,286
Outras Despesas Correntes	68.307.000,00	65.365.550,24	10,077	36,869	71.046.000,00	65.058.652,23	9,508	36,646	74.538.000,00	65.317.174,48	9,049	36,615
Despesas Primárias de Capital	22.995.000,00	22.004.784,69	3,392	12,412	13.030.000,00	11.931.906,63	1,744	6,721	13.110.000,00	11.488.209,47	1,592	6,44
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	35.182.000,00	33.666.985,65	5,190	18,990	36.940.000,00	33.826.909,52	4,944	19,054	38.789.000,00	33.990.553,55	4,709	19,054
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	20.062.000,00	19.198.086,12	2,960	10,829	21.064.000,00	19.288.847,38	2,819	10,865	22.119.000,00	19.382.738,77	2,685	10,865
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	35.182.000,00	33.666.985,65	5,190	18,990	36.940.000,00	33.826.909,52	4,944	19,054	38.789.000,00	33.990.553,55	4,709	19,054
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	35.182.000,00	33.666.985,65	5,190	18,990	36.940.000,00	33.826.909,52	4,944	19,054	38.789.000,00	33.990.553,55	4,709	19,054
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(22.167.000,00)	(21.212.440,19)	---	---	(12.774.000,00)	(11.697.480,84)	---	---	(13.421.000,00)	(11.760.736,79)	---	---
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(37.287.000,00)	(35.681.339,72)	---	---	(28.650.000,00)	(26.235.542,98)	---	---	(30.091.000,00)	(26.368.551,57)	---	---
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	711.000,00	680.382,78	0,105	0,384	746.000,00	683.131,42	0,100	0,385	782.000,00	685.261,62	0,095	0,384
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.600.000,00	1.531.100,48	0,236	0,864	1.680.000,00	1.538.419,27	0,225	0,867	1.764.000,00	1.545.781,96	0,214	0,867
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.019.295,28	19.157.220,36	2,953	10,806	16.869.295,28	15.447.648,21	2,258	8,701	13.569.295,28	11.890.687,00	1,647	6,666
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.899.232,16	14.257.638,43	2,198	8,042	13.193.962,60	12.082.051,41	1,766	6,805	8.320.407,34	7.291.119,94	1,010	4,087
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(8.831.204,89)	(8.450.913,77)	---	---	1.705.269,56	1.561.559,26	0,228	0,88	4.873.555,26	4.270.665,42	0,592	2,394

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ. Emissão: 30/09/2025, às 05:41:00.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00			
Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	677.825.000,00	747.234.000,00	823.751.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	185.267.000,00	193.873.000,00	203.573.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	208.423.000,00	218.185.000,00	229.103.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.038.000,00	39.948.000,00	41.941.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	27.758.000,00	29.152.000,00	30.604.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	9.374.000,00	9.848.000,00	10.335.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.535.000,00	6.867.000,00	7.205.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.460.000,00	5.733.000,00	6.020.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.460.000,00	5.733.000,00	6.020.000,00
(-) Dedução de Receita	-577.000,00	-603.000,00	-637.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-577.000,00	-603.000,00	-637.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	17.000,00	18.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.312.000,00	1.378.000,00	1.447.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.312.000,00	1.378.000,00	1.447.000,00
(-) Dedução de Receita	-58.000,00	-60.000,00	-64.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-58.000,00	-60.000,00	-64.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	441.000,00	463.000,00	486.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	441.000,00	463.000,00	486.000,00
(-) Dedução de Receita	-58.000,00	-60.000,00	-64.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-58.000,00	-60.000,00	-64.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.839.000,00	2.981.000,00	3.130.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.819.000,00	2.960.000,00	3.108.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.819.000,00	2.960.000,00	3.108.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	21.000,00	22.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.741.000,00	7.078.000,00	7.432.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.741.000,00	7.078.000,00	7.432.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.880.000,00	6.174.000,00	6.483.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.880.000,00	6.174.000,00	6.483.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.880.000,00	6.174.000,00	6.483.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	861.000,00	904.000,00	949.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	861.000,00	904.000,00	949.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	861.000,00	904.000,00	949.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	11.643.000,00	12.226.000,00	12.837.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	11.643.000,00	12.226.000,00	12.837.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.643.000,00	12.226.000,00	12.837.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	10.710.000,00	11.245.000,00	11.808.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.710.000,00	11.245.000,00	11.808.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	170.000,00	179.000,00	187.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	179.000,00	187.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	473.000,00	497.000,00	522.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	473.000,00	497.000,00	522.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	294.000,00	309.000,00	324.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	294.000,00	309.000,00	324.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	10.280.000,00	10.796.000,00	11.337.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	965.000,00	1.014.000,00	1.065.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	805.000,00	846.000,00	888.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção	613.000,00	644.000,00	675.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	89.000,00	94.000,00	98.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	89.000,00	94.000,00	98.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	210.000,00	220.000,00	231.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	210.000,00	220.000,00	231.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Exames de Projetos Seg. Contra Sinistros	315.000,00	331.000,00	347.000,00
1.759.7000.023 - Recursos FUNREBOM	315.000,00	331.000,00	347.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Lic p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serv.- Multas e	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras- Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00 - Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental- Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção	62.000,00	66.000,00	70.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serv.- Div	52.000,00	55.000,00	58.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	52.000,00	55.000,00	58.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras- Dívida Ativa	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	11.000,00	12.000,00	13.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00 - Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental- Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção	127.000,00	133.000,00	140.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Lic p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serv.- Div Ativa -	126.000,00	132.000,00	139.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	126.000,00	132.000,00	139.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras- Dívida Ativa - MJ	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00 - Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental- Dívida Ativa - MJ	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	160.000,00	168.000,00	177.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	157.000,00	165.000,00	174.000,00
1.759.7000.019 - Recursos do FMS	157.000,00	165.000,00	174.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.7000.019 - Recursos do FMS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.7000.019 - Recursos do FMS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.7000.019 - Recursos do FMS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	9.315.000,00	9.782.000,00	10.272.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	9.315.000,00	9.782.000,00	10.272.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	7.448.000,00	7.820.000,00	8.211.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	586.000,00	615.000,00	646.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	586.000,00	615.000,00	646.000,00
(-) Dedução de Receita	-84.000,00	-88.000,00	-93.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-84.000,00	-88.000,00	-93.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Pavimentação de Ruas	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	4.341.000,00	4.558.000,00	4.786.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	4.341.000,00	4.558.000,00	4.786.000,00
(-) Dedução de Receita	-420.000,00	-441.000,00	-463.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-420.000,00	-441.000,00	-463.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.150.000,00	3.307.000,00	3.473.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	3.150.000,00	3.307.000,00	3.473.000,00
(-) Dedução de Receita	-126.000,00	-132.000,00	-139.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-126.000,00	-132.000,00	-139.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de Pavimentação de Ruas - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.310.000,00	1.376.000,00	1.445.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	136.000,00	143.000,00	151.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	136.000,00	143.000,00	151.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxa de Pavimentação de Ruas - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	861.000,00	904.000,00	949.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	861.000,00	904.000,00	949.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	315.000,00	331.000,00	347.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	315.000,00	331.000,00	347.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e	553.000,00	582.000,00	612.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	52.000,00	55.000,00	58.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxa de Pavimentação de Ruas - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	346.000,00	364.000,00	382.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	346.000,00	364.000,00	382.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	157.000,00	165.000,00	174.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	157.000,00	165.000,00	174.000,00
(-) Dedução de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	11.649.000,00	12.230.000,00	12.843.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	7.705.000,00	8.089.000,00	8.495.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	7.705.000,00	8.089.000,00	8.495.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	7.705.000,00	8.089.000,00	8.495.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	6.839.000,00	7.180.000,00	7.540.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.839.000,00	7.180.000,00	7.540.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	6.839.000,00	7.180.000,00	7.540.000,00
1.800.1111.000 - Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	6.839.000,00	7.180.000,00	7.540.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	866.000,00	909.000,00	955.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	866.000,00	909.000,00	955.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	866.000,00	909.000,00	955.000,00
1.800.1111.000 - Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	866.000,00	909.000,00	955.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.944.000,00	4.141.000,00	4.348.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.944.000,00	4.141.000,00	4.348.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.944.000,00	4.141.000,00	4.348.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	3.944.000,00	4.141.000,00	4.348.000,00
1.751.7000.000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	3.944.000,00	4.141.000,00	4.348.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	15.831.000,00	16.622.000,00	17.452.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.759.7000.001 - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2.02.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.759.7000.001 - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.02.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.759.7000.001 - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.4.02.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.759.7000.001 - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	15.815.000,00	16.606.000,00	17.436.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	15.815.000,00	16.606.000,00	17.436.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	695.000,00	730.000,00	766.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	695.000,00	730.000,00	766.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - RDB - Recursos Vinculados	334.000,00	350.000,00	367.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - RDB - FUNDEB	136.000,00	143.000,00	150.000,00
1.540.1070.151 - Transferências do FUNDEB – remuneração dos profissionais do	136.000,00	143.000,00	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - RDB - Salário Educação	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.550.7000.000 - Salário Educação	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - RDB - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.552.7000.000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - RDB - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.553.7000.000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - RDB - Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.750.7000.000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00 - RDB - Convênio SEE – Transporte Escolar	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.571.7000.007 - Transporte Escolar Estadual	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 - RDB - Convênio CASAN – Tapa Buracos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.701.7000.009 - Recursos da CASAN – Tapa Buracos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00 - RDB - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.751.7000.000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00 - RDB - Convênio MEC/FNDE – Aquisição de ônibus	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.570.7000.003 - Aquisição de ônibus	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00 - RDB - Convênio MEC/FNDE – Ampl. da Rede Física de Ensino	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.570.7000.004 - Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 - RDB - Convênio MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.570.7000.005 - Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00 - RDB - Convênios Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.700.7000.006 - Pavimentação de Ruas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00 - RDB - Aluguéis e Arrendamentos – Principal - Esportes	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.7000.001 - Esportes	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 - RDB - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.7000.002 - Agricultura	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00 - RDB - Convênio Governo do Estado - Pavimentação de Ruas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.701.7000.010 - Pavimentação de Ruas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00 - RDB – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.7000.012 - IGD Bolsa Família	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00 - RDB – Piso Básico Fixo	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.7000.014 - CRAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 - RDB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.7000.015 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 - RDB – Proteção Social Básica – Custeio	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.661.7000.016 - Proteção Social Básica – Custeio	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 - RDB – Proteção Social Básica – Investimento	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.661.7000.017 - Proteção Social Básica – Investimento	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00 - RDB – Bloco de Custeio – União	105.000,00	110.000,00	116.000,00
1.600.7000.020 - Bloco de Custeio - União	105.000,00	110.000,00	116.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00 - RDB – Bloco de Investimento – União	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.601.7000.021 - Bloco de Investimento - União	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00 - RDB – Bloco de Custeio – Estado	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1.621.7000.022 - Bloco de Custeio - Estado	19.000,00	20.000,00	21.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.3.2.1.01.0.1.01.41.00 - RDB - FUNREBOM	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.759.7000.023 - Recursos FUNREBOM	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00 - RDB - Piso Básico Fixo - CRAEAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.7000.029 - CREAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00 - RDB - Piso Básico Fixo - MSE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.7000.030 - MSE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00 - RDB - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.752.7004.000 - Convênio de Trânsito – Prefeitura	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - RDB de Recursos não Vinculados	346.000,00	364.000,00	382.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	294.000,00	309.000,00	324.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00 - RDB de Recursos Ordinários – FMAS	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.759.7000.018 - Recursos do FMAS	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - RDB de Recursos não Vinculados - FMS	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.01.00 - RDB de Recursos Ordinários	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.759.7000.019 - Recursos do FMS	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	15.120.000,00	15.876.000,00	16.670.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	15.120.000,00	15.876.000,00	16.670.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos - RPPS - Principal	14.010.000,00	14.710.000,00	15.445.000,00
1.800.1111.000 - Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	14.010.000,00	14.710.000,00	15.445.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos - RPPS - Principal	1.110.000,00	1.166.000,00	1.225.000,00
1.802.7000.000 - Taxa de Administração RPPS	1.110.000,00	1.166.000,00	1.225.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	241.000,00	253.000,00	266.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.759.7000.002 - Agricultura	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	140.274.000,00	147.298.000,00	154.674.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	65.070.000,00	68.333.000,00	71.759.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	42.079.000,00	44.183.000,00	46.394.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	42.071.000,00	44.174.000,00	46.384.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.449.000,00	40.371.000,00	42.390.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	48.061.000,00	50.464.000,00	52.987.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.061.000,00	50.464.000,00	52.987.000,00
(-) FUNDEB	-9.612.000,00	-10.093.000,00	-10.597.000,00
(-) 1.500.1001.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –	-9.612.000,00	-10.093.000,00	-10.597.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.205.000,00	2.315.000,00	2.431.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota	2.205.000,00	2.315.000,00	2.431.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.205.000,00	2.315.000,00	2.431.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.417.000,00	1.488.000,00	1.563.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.417.000,00	1.488.000,00	1.563.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.417.000,00	1.488.000,00	1.563.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	9.000,00	10.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	11.000,00	12.000,00
(-) FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
(-) 1.500.1001.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	1.695.000,00	1.779.000,00	1.868.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.027.000,00	1.078.000,00	1.132.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.027.000,00	1.078.000,00	1.132.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	1.027.000,00	1.078.000,00	1.132.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	668.000,00	701.000,00	736.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo –	668.000,00	701.000,00	736.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo –	668.000,00	701.000,00	736.000,00
1.704.7000.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	668.000,00	701.000,00	736.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.800.000,00	17.640.000,00	18.521.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	16.800.000,00	17.640.000,00	18.521.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.261.000,00	8.676.000,00	9.107.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.261.000,00	8.676.000,00	9.107.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.01.00 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Principal	6.266.000,00	6.581.000,00	6.908.000,00
1.600.7000.020 - Bloco de Custeio - União	6.266.000,00	6.581.000,00	6.908.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.02.00 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – ACS e AE	1.995.000,00	2.095.000,00	2.199.000,00
1.604.7000.000 - Atenção Básica – ACS e AE	1.995.000,00	2.095.000,00	2.199.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.190.000,00	8.599.000,00	9.029.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.190.000,00	8.599.000,00	9.029.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.01.00 - Transf.Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Compl. Amb.	8.190.000,00	8.599.000,00	9.029.000,00
1.600.7000.020 - Bloco de Custeio - União	8.190.000,00	8.599.000,00	9.029.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	139.000,00	145.000,00	153.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	139.000,00	145.000,00	153.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.01.00 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde – Principal	139.000,00	145.000,00	153.000,00
1.600.7000.020 - Bloco de Custeio - União	139.000,00	145.000,00	153.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	210.000,00	220.000,00	232.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	210.000,00	220.000,00	232.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.01.00 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica –	210.000,00	220.000,00	232.000,00
1.600.7000.020 - Bloco de Custeio - União	210.000,00	220.000,00	232.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	3.150.000,00	3.307.000,00	3.472.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	2.142.000,00	2.249.000,00	2.361.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.142.000,00	2.249.000,00	2.361.000,00
1.550.7000.000 - Salário Educação	2.142.000,00	2.249.000,00	2.361.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	882.000,00	926.000,00	972.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	882.000,00	926.000,00	972.000,00
1.552.7000.000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	882.000,00	926.000,00	972.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	126.000,00	132.000,00	139.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	126.000,00	132.000,00	139.000,00
1.553.7000.000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE	126.000,00	132.000,00	139.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo	1.040.000,00	1.102.000,00	1.166.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	840.000,00	882.000,00	926.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	840.000,00	882.000,00	926.000,00
1.542.7000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	840.000,00	882.000,00	926.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	220.000,00	240.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	220.000,00	240.000,00
1.543.7000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	220.000,00	240.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	259.000,00	272.000,00	286.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	259.000,00	272.000,00	286.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	259.000,00	272.000,00	286.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	43.000,00	45.000,00	47.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	43.000,00	45.000,00	47.000,00
1.660.7000.012 - IGD Bolsa Família	43.000,00	45.000,00	47.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Bloco de Proteção Social Básica	216.000,00	227.000,00	239.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00 - Piso Básico Fixo - CRAS	76.000,00	80.000,00	84.000,00
1.660.7000.014 - CRAS	76.000,00	80.000,00	84.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	76.000,00	80.000,00	84.000,00
1.660.7000.015 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	76.000,00	80.000,00	84.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.03.00 - Piso Básico Fixo - CREAS	44.000,00	46.000,00	49.000,00
1.660.7000.029 - CREAS	44.000,00	46.000,00	49.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.04.00 - Piso Básico Fixo - MSE	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.660.7000.030 - MSE	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.000,00	50.000,00	52.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.000,00	50.000,00	52.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	47.000,00	50.000,00	52.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	47.000,00	50.000,00	52.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.042.000,00	40.994.000,00	43.046.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.447.000,00	28.819.000,00	30.261.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	20.533.000,00	21.559.000,00	22.638.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	25.666.000,00	26.949.000,00	28.297.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.666.000,00	26.949.000,00	28.297.000,00
(-) FUNDEB	-5.133.000,00	-5.390.000,00	-5.659.000,00
(-) 1.500.1001.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –	-5.133.000,00	-5.390.000,00	-5.659.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	6.663.000,00	6.996.000,00	7.346.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	8.329.000,00	8.745.000,00	9.182.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.329.000,00	8.745.000,00	9.182.000,00
(-) FUNDEB	-1.666.000,00	-1.749.000,00	-1.836.000,00
(-) 1.500.1001.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –	-1.666.000,00	-1.749.000,00	-1.836.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	214.000,00	225.000,00	236.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	268.000,00	281.000,00	295.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	268.000,00	281.000,00	295.000,00
(-) FUNDEB	-54.000,00	-56.000,00	-59.000,00
(-) 1.500.1001.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –	-54.000,00	-56.000,00	-59.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.750.7000.000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.489.000,00	8.914.000,00	9.359.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.489.000,00	8.914.000,00	9.359.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	8.489.000,00	8.914.000,00	9.359.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.01.00 - Bloco Atenção Básica	819.000,00	860.000,00	903.000,00
1.621.7000.022 - Bloco de Custeio - Estado	819.000,00	860.000,00	903.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.02.00 - Bloco Assistência Farmacêutica	110.000,00	116.000,00	121.000,00
1.621.7000.022 - Bloco de Custeio - Estado	110.000,00	116.000,00	121.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.03.00 - Cirurgias Eletivas	7.560.000,00	7.938.000,00	8.335.000,00
1.621.7000.155 - Cirurgias Eletivas	7.560.000,00	7.938.000,00	8.335.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.992.000,00	3.141.000,00	3.300.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	1.417.000,00	1.488.000,00	1.563.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	1.417.000,00	1.488.000,00	1.563.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.01.00 - Convênio SEE – Transporte Escolar	1.417.000,00	1.488.000,00	1.563.000,00
1.571.7000.007 - Transporte Escolar Estadual	1.417.000,00	1.488.000,00	1.563.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.575.000,00	1.653.000,00	1.737.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.575.000,00	1.653.000,00	1.737.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 - Convênio CASAN - Tapa Buracos	630.000,00	661.000,00	695.000,00
1.701.7000.009 - Recursos da CASAN – Tapa Buracos	630.000,00	661.000,00	695.000,00
1.7.2.4.99.0.1.10.00.00 - Outras Transf. de Conv. dos Est. e DF e de Suas Ent. - Principal -	945.000,00	992.000,00	1.042.000,00
1.7.2.4.99.0.1.10.02.00 - Contrato CASAN - Saneamento Basico	945.000,00	992.000,00	1.042.000,00
1.701.7000.218 - Recursos CASAN - Saneamento Básico	945.000,00	992.000,00	1.042.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	114.000,00	120.000,00	126.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	114.000,00	120.000,00	126.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	114.000,00	120.000,00	126.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferência de Recursos do FEAS	114.000,00	120.000,00	126.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - Proteção Social Básica – Custeio	94.000,00	99.000,00	104.000,00
1.661.7000.016 - Proteção Social Básica – Custeio	94.000,00	99.000,00	104.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.02.00 - Proteção Social Básica – Investimento	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.661.7000.017 - Proteção Social Básica – Investimento	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	787.000,00	827.000,00	868.000,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	787.000,00	827.000,00	868.000,00
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	787.000,00	827.000,00	868.000,00
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	787.000,00	827.000,00	868.000,00
1.7.3.9.99.0.1.00.01.00 - Transferências dos Municípios para Programa de Abrigamento	787.000,00	827.000,00	868.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	787.000,00	827.000,00	868.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	35.375.000,00	37.144.000,00	39.001.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	35.375.000,00	37.144.000,00	39.001.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	35.375.000,00	37.144.000,00	39.001.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	35.375.000,00	37.144.000,00	39.001.000,00
1.540.1070.151 - Transferências do FUNDEB – remuneração dos profissionais do	35.375.000,00	37.144.000,00	39.001.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.390.000,00	1.834.000,00	1.927.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	630.000,00	661.000,00	694.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas	630.000,00	661.000,00	694.000,00
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	630.000,00	661.000,00	694.000,00
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	630.000,00	661.000,00	694.000,00
1.752.7004.000 - Convênio de Trânsito – Prefeitura	630.000,00	661.000,00	694.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.760.000,00	1.173.000,00	1.233.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.760.000,00	1.173.000,00	1.233.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	331.000,00	347.000,00	365.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	331.000,00	347.000,00	365.000,00
1.9.9.9.03.0.1.40.00.00 - Comp. Fin. entre o RGPS e os RPPS e o SPS - Principal -	331.000,00	347.000,00	365.000,00
1.9.9.9.03.0.1.40.01.00 - Compensação Financeira entre regime Geral e os RPPS	331.000,00	347.000,00	365.000,00
1.800.1111.000 - Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	331.000,00	347.000,00	365.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.429.000,00	826.000,00	868.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB	1.429.000,00	826.000,00	868.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.429.000,00	826.000,00	868.000,00
1.9.9.9.99.1.1.10.00.00 - Outras Receitas Correntes - Principal - PREFEITURA	1.271.000,00	661.000,00	694.000,00
1.9.9.9.99.1.1.10.99.00 - Outras Receitas	1.271.000,00	661.000,00	694.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	1.271.000,00	661.000,00	694.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.9.9.9.99.1.1.20.00.00 - Outras Receitas Correntes - Principal - FMAS	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.9.9.9.99.1.1.20.99.00 - Outras Receitas – FMAS	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.759.7000.018 - Recursos do FMAS	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.9.9.9.99.1.1.30.00.00 - Outras Receitas Correntes - Principal - FMS	126.000,00	132.000,00	139.000,00
1.759.7000.019 - Recursos do FMS	126.000,00	132.000,00	139.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	19.950.000,00	9.950.000,00	9.950.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	10.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	10.000.000,00	0,00	0,00
1.754.7000.026 - Construção de Centro Administrativo	10.000.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	9.950.000,00	9.950.000,00	9.950.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	7.950.000,00	7.950.000,00	7.950.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Investimentos na rede Publica de Saúde	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.01.00 - Investimentos na rede Publica de Saúde	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.601.7000.021 - Bloco de Investimento - União	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.550.000,00	7.550.000,00	7.550.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.01.00 - Convênio MEC/FNDE – Aquisição de ônibus	550.000,00	550.000,00	550.000,00
1.570.7000.003 - Aquisição de ônibus	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.02.00 - Convenio MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.570.7000.004 - Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.03.00 - Convenio MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.570.7000.005 - Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Convênios Ministério das Cidades - Pavimentação de Ruas	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1.700.7000.006 - Pavimentação de Ruas	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00 - Convênio Ministério da Integração Nacional - Construção de Pontes	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.700.7000.025 - Construção de Pontes	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00 - Outras Transf. de Conv. dos Est. e DF e de Suas Entidades - Principal -	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10.01.00 - Convênio Governo do Estado – Pavimentação de Ruas	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.701.7000.010 - Pavimentação de Ruas	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	12.026.000,00	12.628.000,00	13.259.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Intra-Orçamentária	10.111.000,00	10.617.000,00	11.148.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intra-Orçamentária	10.111.000,00	10.617.000,00	11.148.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	10.111.000,00	10.617.000,00	11.148.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	10.111.000,00	10.617.000,00	11.148.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	10.111.000,00	10.617.000,00	11.148.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	10.111.000,00	10.617.000,00	11.148.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	10.111.000,00	10.617.000,00	11.148.000,00
1.800.1111.000 - Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	10.111.000,00	10.617.000,00	11.148.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.915.000,00	2.011.000,00	2.111.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.915.000,00	2.011.000,00	2.111.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.915.000,00	2.011.000,00	2.111.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	1.915.000,00	2.011.000,00	2.111.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	1.915.000,00	2.011.000,00	2.111.000,00
1.800.1111.000 - Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	1.915.000,00	2.011.000,00	2.111.000,00
Total Geral:	240.399.000,00	240.763.000,00	252.312.000,00

ANEXO I.2

PROGRAMA:

0001 – Gestão Administrativa Superior

DIAGNÓSTICO:

- O Poder Legislativo funciona em prédio próprio, possui 11 Vereadores e 8 servidores municipais distribuídos em funções administrativas e de assessoria aos parlamentares. As sessões ordinárias da Câmara de Vereadores acontecem 6 vezes por mês.
- A Estrutura de Gabinete do Prefeito é composta pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria de Gabinete envolvendo 1 servidor.
- A Procuradoria Geral conta com apenas 5 servidores que atuam junto a 5 procuradores.
- A Diretoria de Controle Interno atua com apenas 1 servidor.
- Todas essas unidades administrativas estão instaladas no prédio da Prefeitura, juntamente com algumas secretarias municipais.
- O Regime Próprio de Previdência foi criado pela Lei complementar nº 02/2000 e possui hoje um patrimônio financeiro de pouco mais de R\$ 103,6 milhões de reais. O IPRESANTOAMARO possui 635 servidores vinculados ao regime, concede proventos de aposentadoria e pensão a inativos e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social. A autarquia é administrada por dois servidores nomeados em comissão para o cargo de Diretor e assessor.

DIRETRIZES:

- Realização de sessões ordinárias e extraordinárias quando convocadas regimentalmente; realização de reuniões pelas diversas comissões parlamentares; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, de resoluções e de indicações; fiscalização dos atos da administração municipal; julgamento das contas de governo; realização de audiências públicas; e execução das demais atribuições do Poder Legislativo.
- Coordenar, controlar e dirigir a execução das ações programadas e constantes da Lei Orçamentária Anual com apoio dos Secretários, Assessores e servidores municipais;
- Atualização permanente das normas de controle interno, verificação do cumprimento das normas na execução dos atos da administração, programação e realização de auditoria interna, propor a instauração de tomada de contas especiais em caso de indícios de dano ao erário, propor abertura de processo administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno, elaboração de relatório bimestral de controle interno, e emissão de parecer sobre as contas anuais de governo.
- Emitir parecer técnico jurídico quando solicitado, defender os interesses públicos municipais em juízo e fora dele, emitir parecer nos processos licitatórios, contratos e convênios realizados pela administração, promover a execução de cobrança dos créditos fiscais e executar as demais atribuições da Procuradoria.
- Administrar os recursos financeiros do Instituto conforme disposto na legislação vigente, buscando os melhores rendimentos, sem abandonar o princípio da prudência. Elaborar os processos de aposentadoria e pensão para encaminhamento ao Tribunal de Contas para análise e registro.

OBJETIVOS:

- Dar condições para que o Poder Legislativo exerça suas funções básicas de legislar, fiscalizar os atos da administração e julgar as contas de Governo.
- Coordenar através do Gabinete do Prefeito, a execução das políticas públicas contempladas nos instrumentos de planejamento.
- Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes.

- Oferecer segurança jurídica na execução dos atos da administração e defender o interesse público e representar o Município nas demandas jurídicas.

01.031.2001	Manutenção da Câmara Municipal
-------------	--------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.872.000,00					2.872.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	160.000,00					160.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.543.000,00					1.543.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	4.600.000,00					4.600.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	3.015.000,00	3.166.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	168.000,00	176.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.621.000,00	1.702.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	26.000,00	27.000,00
	TOTAIS	4.830.000,00	5.071.000,00

04.122.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
-------------	------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	583.000,00					583.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00					80.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	669.000,00					669.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	612.000,00	643.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	85.000,00	90.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	703.000,00	739.000,00

04.122.2003	Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.501.7000.000				
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	100.000,00					100.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	5.382.000,00					5.382.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	565.000,00					565.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00					30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.820.000,00					2.820.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	8.000,00					8.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	35.000,00					35.000,00
	TOTAIS	8.941.000,00					8.941.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	105.000,00	110.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	5.651.000,00	5.933.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	593.000,00	623.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	32.000,00	34.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.961.000,00	3.109.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	9.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	38.000,00	41.000,00
	TOTAIS	9.390.000,00	9.861.000,00

04.122.1007	Construção de Centro Administrativo
--------------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.754.7000.026					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000.000,00					10.000.000,00
	TOTAIS	10.000.000,00					10.000.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	0,00	0,00

04.122.2004	Administração do IPRESANTOAMARO
--------------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.802.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	300.000,00					300.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	800.000,00					800.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	1.110.000,00					1.110.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	315.000,00	331.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	840.000,00	882.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	1.166.000,00	1.225.000,00

06.182.2005	Manutenção do FUNREBOM
--------------------	-------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.759.7000.023					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	314.000,00					314.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	320.000,00					320.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	331.000,00	348.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	337.000,00	354.000,00

04.122.2064	Manutenção da Secretaria de Licitação, Contratos e Compras
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	420.000,00					420.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	60.000,00					60.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	515.000,00					515.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	441.000,00	463.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	62.000,00	64.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	32.000,00	34.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	540.000,00	566.000,00

04.122.2065	Manutenção da Secretaria da Receita
-------------	-------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	750.000,00					750.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	50.000,00					50.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	855.000,00					855.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	787.000,00	827.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	52.000,00	54.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	52.000,00	54.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	896.000,00	940.000,00

04.122.2066	Manutenção da Secretaria da Infraestrutura
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	750.000,00					750.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	50.000,00					50.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00					100.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	905.000,00					905.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	787.000,00	827.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	52.000,00	54.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	105.000,00	110.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	949.000,00	996.000,00

PROGRAMA: 0002 – Ensino de Qualidade
DIAGNÓSTICO: Pra atender as escolas do ensino fundamental, infantil e creches o município possui servidores municipais, como professores, auxiliares de serviços gerais, bolsistas e outros. O transporte escolar diário de alunos é realizado através da frota do município. Há necessidade de renovação permanente da frota por veículos mais novos de forma a garantir a segurança das crianças, equipar e melhorar a rede física escolar, oportunizar cursos de capacitação e ampliação do acervo bibliográfico.
DIRETRIZES: - Aquisição de gêneros alimentícios para confecção diária da merenda escolar com orientação permanente de uma nutricionista. - Envolvimento do Conselho Municipal de Educação, Professores, Associação de Pais e Professores e alunos na execução das ações que compõem o programa. - Aquisição de veículos para renovação e ampliação da frota para o transporte escolar. - Aquisição de novos livros para manter o acervo atualizado e atender a demanda para temas da atualidade.
OBJETIVOS: - Atender a demanda de alunos, valorizar os professores e melhorar sempre mais a qualidade de ensino. - Ofertar o transporte escolar diário de forma a estimular a frequência nas escolas. - Manter os alunos bem nutridos, melhorar o desempenho escolar e estimular a frequência na escola. - Estimular o hábito da leitura e da pesquisa entre os alunos do ensino fundamental.

12.306.2008	Oferta de Merenda Escolar
-------------	---------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.552.7000.000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	185.000,00					185.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	30.000,00					30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.916.000,00	884.000,00				2.800.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	2.136.000,00	884.000,00				3.020.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	194.000,00	204.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	32.000,00	34.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.940.000,00	3.087.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	3.171.000,00	3.330.000,00

12.361.1009	Ampliação e Reforma de Edificações Escolares – Fund.
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.570.7000.004				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	100.000,00	2.001.000,00				2.101.000,00
	TOTAIS	100.000,00	2.001.000,00				2.101.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.101.000,00	2.101.000,00
	TOTAIS	2.101.000,00	2.101.000,00

12.361.1010	Aquisição de Veículos
-------------	-----------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.570.7000.003				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	200.000,00	551.000,00				751.000,00
	TOTAIS	200.000,00	551.000,00				751.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	751.000,00	751.000,00
	TOTAIS	751.000,00	751.000,00

12.361.2011	Manutenção do Ensino Fundamental
-------------	----------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	11.000.000,00					11.000.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	865.000,00					865.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.500.000,00					2.500.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	60.000,00					60.000,00
	TOTAIS	14.425.000,00					14.425.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	11.550.000,00	12.127.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	908.000,00	954.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.625.000,00	2.756.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	63.000,00	66.000,00
	TOTAIS	15.146.000,00	15.903.000,00

12.361.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação
--------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.550.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.200.000,00					1.200.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	100.000,00					100.000,00
	TOTAIS	1.300.000,00					1.300.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.260.000,00	1.323.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	105.000,00	110.000,00
	TOTAIS	1.365.000,00	1.433.000,00

12.361.2013	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.540.1070.151					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	19.275.000,00					19.275.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.580.000,00					1.580.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	0,00					0,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00					0,00
	TOTAIS	20.855.000,00					20.855.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	20.239.000,00	21.251.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.659.000,00	1.742.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	0,00	0,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	21.898.000,00	22.993.000,00

12.361.2014	Transporte Escolar
-------------	--------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.553.7000.000	1.571.7000.007			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.250.000,00					2.250.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	293.000,00					293.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	96.000,00	128.000,00	1.422.000,00			1.646.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	2.644.000,00	128.000,00	1.422.000,00			4.194.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.362.000,00	2.481.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	308.000,00	323.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.728.000,00	1.814.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	4.403.000,00	4.623.000,00

12.361.2015	Manutenção da Secretaria da Educação
-------------	--------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	400.000,00					400.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	410.000,00					410.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	410.000,00	420.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	421.000,00	432.000,00

12.362.2.016	Transporte Escolar do Ensino Médio
--------------	------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	416.000,00					416.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	441.000,00					441.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	437.000,00	459.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	26.000,00	27.000,00
	TOTAIS	463.000,00	486.000,00

12.364.2.017	Transporte de Alunos do Ensino Superior
--------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	360.000,00					360.000,00
	TOTAIS	360.000,00					360.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	380.000,00	400.000,00
	TOTAIS	380.000,00	400.000,00

12.365.1018	Ampliação e Reforma de Edificações Escolares – Infantil
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.570.7000.005				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00	2.001.000,00				2.151.000,00
	TOTAIS	150.000,00	2.001.000,00				2.151.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.151.000,00	2.151.000,00
	TOTAIS	2.151.000,00	2.151.000,00

12.365.2019	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.540.1070.151	1.542.7000.000	1.543.7000.000		
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.578.000,00	12.590.000,00	714.000,00	200.000,00		15.082.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra		2.066.000,00				2.066.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati						
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta						
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta			126.000,00			126.000,00
	TOTAIS	1.578.000,00	14.656.000,00	840.000,00	200.000,00		17.274.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	15.977.000,00	16.923.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	2.169.000,00	2.277.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati		
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta		
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	132.000,00	139.000,00
	TOTAIS	18.278.000,00	19.339.000,00

12.365.2020	Manutenção da Educação Infantil
-------------	---------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.550.7000.000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.900.000,00	800.000,00				2.700.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00	63.000,00				93.000,00
	TOTAIS	1.932.000,00	863.000,00				2.795.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.835.000,00	2.976.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	98.000,00	103.000,00
	TOTAIS	2.935.000,00	3.081.000,00

12.367.2021	Transferências a APAE
-------------	-----------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	300.000,00					300.000,00
	TOTAIS	300.000,00					300.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	320.000,00	340.000,00
	TOTAIS	320.000,00	340.000,00

13.392.2022	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	194.000,00					194.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	32.000,00					32.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	90.000,00					90.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	326.000,00					326.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	204.000,00	214.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	34.000,00	36.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	95.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	344.000,00	362.000,00

PROGRAMA: 0003. Descobrindo Novos Talentos
DIAGNÓSTICO: O Município possui 1 ginásio de esportes e 1 campo de futebol (repassado em termo de comodato a agremiação esportiva Estrela Azul). Há no Município em torno de 20 agremiações esportivas de futebol de campo e salão que participam todos os anos de campeonatos locais, mobilizando as torcidas das diversas comunidades, propiciando lazer e entretenimento à população. A paixão esportiva latente na comunidade exige a construção de novos e melhores equipamentos esportivos haja vista que esta atividade é uma das poucas opções de lazer na zona rural.
DIRETRIZES: Construção de novos equipamentos esportivos, organização e promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos e serviços existentes.
OBJETIVOS: Estimular a prática esportiva como lazer, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, manter os jovens ocupados de forma a mantê-los afastados dos vícios e da criminalidade.

27.812.2.123	Apoio ao Esporte Amador
--------------	-------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.759.7000.001				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.450.000,00					1.450.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	74.000,00					74.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	450.000,00	9.000,00				459.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	1.985.000,00	9.000,00				1.994.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.522.000,00	1.598.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	77.000,00	80.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	482.000,00	506.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	2.093.000,00	2.197.000,00

PROGRAMA: 0004. Saúde para Todos
DIAGNÓSTICO: - Segundo dados do IBGE o Município tem uma estimativa populacional de 27.272 habitantes; - Para atender essa população o Município possui 06 unidades básicas de saúde (Postos de Saúde) com 310 servidores dentre médicos atendentes, odontólogos, bolsistas e outros. - Nos próximos quatro anos vamos reformar e/ou ampliar as unidades de saúde e adquirir novos veículos.
DIRETRIZES: - Melhorar as condições de atendimento da população nas Unidades de Saúde; - Licitar e contratar empresa especializada para reformar e/ou ampliar unidades de saúde e construir mais unidades de saúde; - Ampliar a oferta de exames e de serviços médicos especializados; - Assinar convênio com a Hospital São Francisco de Assis, para atendimento de emergência.
OBJETIVOS: Desenvolver ações que se fundamentam em prevenção e na promoção da saúde e da qualidade de vida do cidadão.

10.301.1024	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.601.7000.021				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00	201.000,00				231.000,00
	TOTAIS	30.000,00	201.000,00				231.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	231.000,00	231.000,00
	TOTAIS	231.000,00	231.000,00

10.301.1025	Aquisição de Veículos
-------------	-----------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.601.7000.021				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	200.000,00				250.000,00
	TOTAIS	50.000,00	200.000,00				250.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	250.000,00	250.000,00
	TOTAIS	250.000,00	250.000,00

10.301.2026	Manutenção das Ações de Atenção Básica
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.600.7000.020	1.621.7000.022	1.759.7000.019	1.604.7000.000	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	18.000,00					18.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	19.245.000,00	4.550.000,00			1.995.000,00	25.790.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.667.000,00					1.667.000,00
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	12.000,00					12.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.571.000,00	1.800.000,00	838.000,00	291.000,00		6.500.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00					5.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	150.000,00				200.000,00
	TOTAIS	24.578.000,00	6.500.000,00	838.000,00	291.000,00	1.995.000,00	34.202.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	19.000,00	20.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	27.079.000,00	28.433.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.750.000,00	1.838.000,00
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	13.000,00	14.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	6.825.000,00	7.166.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	210.000,00	221.000,00
	TOTAIS	35.912.000,00	37.709.000,00

10.301.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Farmácia Básica
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.600.7000.020	1.621.7000.022			
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.734.000,00	210.000,00	110.000,00			2.054.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	1.735.000,00	210.000,00	110.000,00			2.055.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.157.000,00	2.264.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
	TOTAIS	2.158.000,00	2.265.000,00

10.304.2028	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.600.7000.020	1.759.7000.019			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	305.000,00					305.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	43.000,00					43.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00	10.000,00	10.000,00			70.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.000,00					4.000,00
	TOTAIS	403.000,00	10.000,00	10.000,00			423.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	320.000,00	336.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	45.000,00	47.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	75.000,00	80.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.000,00	4.000,00
	TOTAIS	445.000,00	468.000,00

10.302.2029	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – MAC
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.600.7000.020	1.621.7000.155			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.778.000,00					1.778.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	25.000,00					25.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	1.800.000,00					1.800.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	500.000,00	8.190.000,00	7.560.000,00			16.250.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	4.114.000,00	8.190.000,00	7.560.000,00			19.864.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.866.000,00	1.960.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	26.000,00	27.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	1.890.000,00	1.984.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	17.062.000,00	17.916.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	20.855.000,00	21.898.000,00

PROGRAMA:

0005. Serviços Sócios Assistenciais

DIAGNÓSTICO:

- Com a crescente existência de casos de crianças em situação de risco, o Município desenvolve ações para diminuir e até eliminar os casos existentes. Sua atuação se dá através da estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social, Conselhos Municipais de: Assistência Social, Criança e Adolescente, e Tutelar, além do apoio com a execução das ações de ensino e esportes.
- No Município há cerca de 2.000 famílias carentes cadastradas na assistência social e que necessitam da atenção do Poder Público e 10 grupos de idosos constituídos. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado de trabalho.
- Existência de jovens e adultos desempregados por falta de qualificação para o mercado de trabalho.
- No Município há uma entidade para atendimento de crianças que necessitam de orientações especiais e que sobrevive de doações da comunidade e do Poder Público.

DIRETRIZES:

- Execução do Plano de Assistência aos menores para mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimentos e exploração de suas potencialidades, envolvendo os recursos do Município, os Conselhos Municipais e as famílias.
- Execução do Plano Municipal da Assistência Social com envolvimento do Conselho Municipal, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos.
- Contratação de cursos profissionalizantes nas diversas áreas do mercado de trabalho.
- Apoio financeiro e material à APAE do Município.

OBJETIVOS:

- Manter os jovens ocupados para afastá-los das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os à sociedade.
- Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração dos idosos à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.
- Preparar os desempregados para o mercado de trabalho.
- Contribuir para um atendimento digno aos excepcionais de forma a integrá-los à sociedade.

08.241.2030

Atendimento à Pessoa Idosa

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	30.000,00					30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00					200.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	240.000,00					240.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	31.000,00	32.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	210.000,00	220.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	252.000,00	264.000,00

08.243.2031	Funcionamento e Manutenção do FIA
-------------	-----------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	160.000,00					160.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	40.000,00					40.000,00
	TOTAIS	200.000,00					200.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	170.000,00	180.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	43.000,00	45.000,00
	TOTAIS	213.000,00	225.000,00

08.245.2032	Serviços de Proteção Social Básica
-------------	------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.660.7000.014	1.660.7000.015	1.661.7000.016	1.661.7000.017	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.243.000,00					1.243.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	108.000,00					108.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	51.000,00	77.000,00	77.000,00	95.000,00		300.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.000,00				21.000,00	25.000,00
	TOTAIS	1.406.000,00	77.000,00	77.000,00	95.000,00	21.000,00	1.676.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.305.000,00	1.370.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	113.000,00	119.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	315.000,00	330.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	26.000,00	27.000,00
	TOTAIS	1.759.000,00	1.846.000,00

08.245.2033	Proteção Especial de Média Complexidade
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.660.7000.029	1.660.7000.030			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	813.000,00					813.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	102.000,00					102.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00	40.000,00	20.000,00			110.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00	1.000,00			11.000,00
	TOTAIS	970.000,00	45.000,00	21.000,00			1.036.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	854.000,00	896.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	107.000,00	112.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	115.000,00	120.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	12.000,00	13.000,00
	TOTAIS	1.088.000,00	1.141.000,00

08.245.2233	Proteção Especial de Alta Complexidade
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	600.000,00					600.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	607.000,00					607.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	630.000,00	661.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	637.000,00	668.000,00

08.243.2035	Manutenção do Conselho Tutelar
-------------	--------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	458.000,00					458.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	90.000,00					90.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	563.000,00					563.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	481.000,00	505.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	11.000,00	12.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	95.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	592.000,00	622.000,00

08.244.2036	Funcionamento e Manutenção do FMAS
-------------	------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.759.7000.018	1.501.7000.000			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.716.000,00					1.716.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	143.000,00					143.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	733.000,00	80.000,00	787.000,00			1.600.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	6.000,00	4.000,00				10.000,00
	TOTAIS	2.598.000,00	84.000,00	787.000,00			3.469.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.802.000,00	1.892.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	150.000,00	158.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.680.000,00	1.764.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	3.643.000,00	3.826.000,00

08.245.2037	Benefícios Eventuais
-------------	----------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	600.000,00					600.000,00
	TOTAIS	600.000,00					600.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	630.000,00	660.000,00
	TOTAIS	630.000,00	660.000,00

08.245.2038	Manutenção do Programa Bolsa Família
-------------	--------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.660.7000.012					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	40.000,00					40.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.000,00					4.000,00
	TOTAIS	44.000,00					44.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	42.000,00	44.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.000,00	4.000,00
	TOTAIS	46.000,00	48.000,00

16.482.2039	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00					80.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	100.000,00					100.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00	80.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00	20.000,00
	TOTAIS	100.000,00	100.000,00

08.244.1040	Aquisição de Veículo
-------------	----------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	150.000,00					150.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00	150.000,00
	TOTAIS	150.000,00	150.000,00

08.241.2042	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00					15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	20.000,00					20.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	20.000,00	20.000,00

PROGRAMA:

0006. Revitalizando a Cidade de Santo Amaro da Imperatriz

DIAGNÓSTICO:

- O Município tem uma área de 344 Km², população de 27.272 habitantes (segundo estimativa do IBGE), sendo 90% na área urbana. Tem serviço coleta e destinação final de 7.200 toneladas de resíduos sólidos/ano, realizado por veículo da Prefeitura. O lixo é destinado ao aterro sanitário terceirizado.
- O sistema de iluminação pública é realizado através de 5.450 pontos de luz, atendendo, basicamente as áreas mais densamente povoadas.
- O Município possui apenas 3 praças públicas. Há necessidade de remodelação e construção de novos espaços como áreas de lazer.
- O Município possui 60 Km de vias urbanas sob sua jurisdição e que necessitam de fiscalização de trânsito e trabalhos de adequação e manutenção do sistema de sinalização.
- O Município possui 10 comunidades. Não há transporte coletivo no Município. Há ainda muitos pontos de ônibus sem abrigo de passageiros, sujeitando-os ao sol e chuva enquanto aguardam o ônibus, necessitando assim de construir 20 novos abrigos.
- O Município tem cerca de 60 Km de vias urbanas dos quais 10 Km ainda não pavimentados.
- As ruas pavimentadas, em geral, não possuem passeios pavimentados, expondo os pedestres a riscos de atropelamento.
-

DIRETRIZES:

- Realizar coleta de lixo pelo menos duas vezes por semana.
- Manter, melhorar e ampliar o sistema de iluminação pública na cidade.
- Construção e remodelação de praças.
- Parcerias com a Polícia Civil e Militar do Estado de Santa Catarina no trabalho de disciplinamento do trânsito.
- Identificação dos pontos mais movimentados e construção de novos abrigos de passageiros.
- Eleger trechos mais densamente povoados para pavimentação de vias públicas.
- Pavimentação do passeio das principais vias urbanas.
- Manutenção da equipe técnica para conduzir o processo de operacionalização do Plano Diretor.

OBJETIVOS:

- Dar destinação adequada para os resíduos sólidos e assim preservar o meio ambiente e a qualidade de vida.
- Manter as áreas de maior concentração urbana iluminada para oferecer mais segurança à população.
- Melhorar o visual urbanístico da cidade.
- Preservar a ordem pública, a disciplina e a segurança no trânsito.
- Oferecer mais conforto aos usuários do transporte coletivo.
- Eliminar a poeira, lama e buracos nas principais vias urbanas do Município e assim melhorar a qualidade de vida dos residentes.
- Dar segurança aos pedestres, principalmente em suas caminhadas diárias como forma de atividade física.
- Controlar o parcelamento e uso do solo de forma a planejar a expansão da cidade, otimizar a função social da terra e garantir qualidade de vida às pessoas.

06.181.2043	Manutenção da Polícia Civil
-------------	-----------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.752.7004.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	170.000,00					170.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	19.000,00					19.000,00
	TOTAIS	189.000,00					189.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	180.000,00	190.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	18.000,00	18.000,00
	TOTAIS	198.000,00	208.000,00

06.181.2044	Manutenção da Polícia Militar
-------------	-------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.752.7004.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	189.000,00					189.000,00
	TOTAIS	189.000,00					189.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	198.000,00	208.000,00
	TOTAIS	198.000,00	208.000,00

06.181.2045	Manutenção do Setor de Trânsito
-------------	---------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.752.7004.000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	70.000,00					70.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	285.000,00	215.000,00				500.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	52.000,00				57.000,00
	TOTAIS	370.000,00	267.000,00				637.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	73.000,00	77.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	11.000,00	12.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	525.000,00	551.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	60.000,00	63.000,00
	TOTAIS	669.000,00	703.000,00

15.451.1046	Construção e Remodelação de Praças
-------------	------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	40.000,00					40.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	21.000,00	22.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	21.000,00	22.000,00
	TOTAIS	42.000,00	44.000,00

15.451.1048	Construção de Abrigos de Passageiros
-------------	--------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	50.000,00					50.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	52.000,00	54.000,00
	TOTAIS	52.000,00	54.000,00

15.451.2049	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	860.000,00					860.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	80.000,00					80.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.000.000,00					3.000.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	3.945.000,00					3.945.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	903.000,00	948.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	84.000,00	88.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.150.000,00	3.307.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	4.142.000,00	4.348.000,00

15.451.2050	Serviços de Iluminação Pública
-------------	--------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.751.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.900.000,00					3.900.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	49.000,00					49.000,00
	TOTAIS	3.949.000,00					3.949.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	4.140.000,00	4.300.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	46.000,00	53.000,00
	TOTAIS	4.146.000,00	4.353.000,00

18.542.2051	Ações Voltadas ao Meio Ambiente
-------------	---------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	946.000,00					946.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	64.000,00					64.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	95.000,00					95.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	1.110.000,00					1.110.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	993.000,00	1.043.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	67.000,00	70.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00	105.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	1.165.000,00	1.223.000,00

06.182.2052	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	68.000,00					68.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00					100.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	174.000,00					174.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	71.000,00	75.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	105.000,00	110.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	182.000,00	191.000,00

06.182.2067	Convênio Rádio Patrulha
-------------	-------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	110.000,00					110.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	120.000,00					120.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	115.000,00	120.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	125.000,00	130.000,00

15.451.2068	Manutenção do Cemitério Municipal
-------------	-----------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	200.000,00					200.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	265.000,00					265.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	210.000,00	220.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	52.000,00	54.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	277.000,00	289.000,00

PROGRAMA:
0007. Geração de Emprego e Renda
DIAGNÓSTICO:
O Município possui em seus 344 Km2 cerca de 850 pequenas propriedades rurais que atuam basicamente na produção de hortigranjeiro, se constituindo em uma grande fonte de renda para os nossos habitantes. Para garantir o escoamento da produção, a Prefeitura precisa manter em bom estado de conservação, cerca de 35 Km de estradas vicinais com suas pontes e bueiros. Para desenvolver esses trabalhos e outros de apoio aos agricultores na abertura de estradas nas propriedades, construção de silos e açudes, destoca, aragem e aração, uma frota de veículos e equipamentos que precisa ser renovada.
DIRETRIZES:
- Atuar de forma permanente na conservação do sistema viário e aquisição de equipamentos rodoviários. - Construção de pontes, pontilhões e bueiros com mão de obra própria. - Apoio aos pequenos agricultores com equipamentos rodoviários e agrícolas mediante solicitação dos interessados. - Apoio às iniciativas privadas de investimento para exploração do potencial turístico.
OBJETIVOS:
- Garantir o escoamento da produção agrícola e o fluxo de veículos a qualquer tempo. - Manter, de forma regular, o escoamento da produção e o fluxo de veículos. - Aumentar a produção e a produtividade, e capitalizar os pequenos produtores rurais. - Geração de emprego e renda.

26.782.1053	Construção de Pontes
-------------	----------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.700.7000.025				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	500.000,00				550.000,00
	TOTAIS	50.000,00	500.000,00				550.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	550.000,00	550.000,00
	TOTAIS	550.000,00	550.000,00

26.782.2054	Conservação de Estradas Vicinais e Urbanas
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.750.7000.000	1.701.7000.009	1.701.7000.218	1.704.7000.0	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	3.943.000,00					3.943.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	424.000,00					424.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	4.032.000,00	39.000,00	600.000,00	945.000,00	668.000,00	6.284.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00		32.000,00			30.000,00
	TOTAIS	8.430.000,00	39.000,00	632.000,00	945.000,00	668.000,00	10.682.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	4.140.000,00	4.347.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	445.000,00	467.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	6.598.000,00	6.928.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	32.000,00	34.000,00
	TOTAIS	11.216.000,00	11.777.000,00

26.782.1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
-------------	---------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	500.000,00					500.000,00
	TOTAIS	500.000,00					500.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	500.000,00	500.000,00
	TOTAIS	500.000,00	500.000,00

15.451.1056	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas e Passeios
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.700.7000.006	1.701.7000.010			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	300.000,00	2.501.000,00	2.001.000,00			4.802.000,00
4.4.93.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	301.000,00	2.501.000,00	2.001.000,00			4.803.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.802.000,00	4.802.000,00
4.4.93.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
	TOTAIS	4.803.000,00	4.803.000,00

20.606.2057	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.759.7000.002				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.185.000,00					1.185.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	132.000,00					132.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	950.000,00	180.000,00				1.130.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00	10.000,00				30.000,00
	TOTAIS	2.288.000,00	190.000,00				2.478.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.244.000,00	1.306.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	139.000,00	145.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.186.000,00	1.246.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	32.000,00	34.000,00
	TOTAIS	2.602.000,00	2.732.000,00

20.606.1058	Aquisição de Equipamentos Agrícolas
-------------	-------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	350.000,00					350.000,00
	TOTAIS	350.000,00					350.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	370.000,00	390.000,00
	TOTAIS	370.000,00	390.000,00

23.691.2059	Desenvolver e Fomentar a Economia
-------------	-----------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	5.000,00					5.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00					15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	55.000,00					55.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	31.000,00	32.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	56.000,00	57.000,00

23.695.2060	Realização de Eventos Promocionais
-------------	------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00					200.000,00
	TOTAIS	200.000,00					200.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	210.000,00	220.000,00
	TOTAIS	210.000,00	220.000,00

23.695.2061	Apoio a Ações Voltadas para o Turismo
-------------	---------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	381.000,00					381.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	23.000,00					23.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	891.000,00					891.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	1.300.000,00					1.300.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	400.000,00	420.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	24.000,00	25.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	270.000,00	290.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	699.000,00	740.000,00

PROGRAMA:
0008. Fomentando a Cultura
O Município possui atividades culturais bastante diversificadas, não possui um espaço cultural. As atividades são desenvolvidas em parceria com instituições locais.
DIRETRIZES:
Resgatar, preservar e incentivar valores culturais.
OBJETIVOS:
Contribuir para o desenvolvimento, estimulando a realização de atividades culturais populares., conservação do patrimônio histórico do município via Mecenato.

13.392.2063	Inventivo a Cultura
-------------	---------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	200.000,00					200.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	40.000,00					40.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	245.000,00					245.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	210.000,00	220.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	45.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	260.000,00	275.000,00

PROGRAMA: 0000. Encargos Gerais	
DIAGNÓSTICO: - Neste programa estão globalizadas as despesas, que por sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas confessadas, empréstimos, contribuição ao PASEP e contribuição às entidades municipalistas. - A contribuição ao PASEP tem como base as receitas correntes e as receitas de capital transferidas efetivamente arrecadadas pelo Município. O percentual de contribuição é de 1% e o recolhimento mensal. - Para dispor de assessoria técnica nas áreas de engenharia, arquitetura, desenho, topografia, informática, direito administrativo e tributário, e contar com ações em defesa dos interesses dos Municípios, a Prefeitura contribui para manutenção das estruturas da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, Federação Catarinense de Municípios e Confederação Nacional de Municípios, na forma dos seus Estatutos.	
DIRETRIZES: - Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e confissão de dívida pagamento das contribuições ao PASEP e as entidades municipalistas – CNM, FECAM e GRANFPOLIS. - Administrar os recursos financeiros do Instituto conforme disposto na legislação vigente, buscando os melhores rendimentos, sem abandonar o princípio da prudência.	
OBJETIVOS: - Manter em dia o pagamento dos compromissos de dívida, contribuição ao PASEP e as entidades municipalistas. - Contar com o apoio das entidades municipalistas na defesa dos interesses de Santo Amaro da Imperatriz. - Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes.	

28.843.0064	Amortização do Principal e Encargos da Dívida
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00					1.600.000,00
4.6.90.00	Amortização da Dívida	3.000.000,00					3.000.000,00
	TOTAIS	4.600.000,00					4.600.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	1.680.000,00	1.764.000,00
4.6.90.00	Amortização da Dívida	3.150.000,00	3.300.000,00
	TOTAIS	4.830.000,00	5.064.000,00

28.845.0065	Contribuições ao PASEP
-------------	------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.750.7000.000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.600.000,00	1.000,00				1.601.000,00
	TOTAIS	1.600.000,00	1.000,00				1.601.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.681.000,00	1.765.000,00
	TOTAIS	1.681.000,00	1.765.000,00

28.122.0066	Contribuição a Entidades Municipalistas
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucratí	370.000,00					370.000,00
	TOTAIS	370.000,00					370.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucratí	388.000,00	408.000,00
	TOTAIS	388.000,00	408.000,00

09.272.0067	Pagamento a Inativos e Pensionistas
-------------	-------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.800.1111.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	18.000.000,00					18.000.000,00
	TOTAIS	18.000.000,00					18.000.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	18.900.000,00	19.845.000,00
	TOTAIS	18.900.000,00	19.845.000,00

28.122.0068	Pagamento de Precatórios
-------------	--------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000.000,00					1.000.000,00
	TOTAIS	1.000.000,00					1.000.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000.000,00	1.000.000,00
	TOTAIS	1.000.000,00	1.000.000,00

28.122.0069	Amortização de Déficit Atuarial
-------------	---------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	980.000,00					980.000,00
	TOTAIS	980.000,00					980.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.029.000,00	1.080.000,00
	TOTAIS	1.029.000,00	1.080.000,00

PROGRAMA: 9999. Reserva de Contingência
DIAGNÓSTICO: - A Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 4º, § 3º e 5º, inciso III, estabelece a obrigatoriedade da reserva de recursos orçamentários para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos de forma a preservar o equilíbrio de caixa caso esses riscos ocorram. - Dentro do princípio da flexibilidade orçamentária, é importante também que uma parte dos recursos orçamentários seja reservado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para atendimento das despesas não orçadas ou orçadas a menor.
DIRETRIZES: - Abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por conta desses recursos caso os riscos ocorram ou caso haja necessidade de atender despesas não orçadas ou orçadas a menor. - Se os riscos fiscais não ocorrerem até o dia 20 de dezembro, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar esses recursos para abertura de créditos adicionais mediante autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou na Lei Orçamentária anual, mas sem comprometer o equilíbrio de caixa.
OBJETIVOS: - Preservar o equilíbrio de caixa e atender ao princípio da flexibilidade do planejamento orçamentário. - Evidenciar o superávit orçamentário do Instituto de Previdência na sua função de acumular recursos para pagar os inativos e pensionistas.

99.999.9970	Reserva de Contingência - Prefeitura
-------------	--------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
9.9.99.00	Reserva de Contingência	100.000,00					100.000,00
	TOTAIS	100.000,00					100.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
9.9.99.00	Reserva de Contingência	110.000,00	120.000,00
	TOTAIS	110.000,00	120.000,00

99.999.9971	Reserva de Contingência - IPRESANTOAMARO
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.800.1111.000					
9.9.99.00	Reserva de Contingência	16.072.000,00					16.072.000,00
	TOTAIS	16.072.000,00					16.072.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
9.9.99.00	Reserva de Contingência	16.874.000,00	17.719.000,00
	TOTAIS	16.874.000,00	17.719.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

ANEXO I.2.1

Art. 4º, §§ 1º e 2º, II da LRF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO				
CÓDIGO	PROGRAMA/AÇÃO	2026	2027	2028
	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			
2001	Manutenção da Câmara Municipal	4.600.000,00	4.830.000,00	5.071.000,00
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	669.000,00	703.000,00	739.000,00
2003	Manutenção da Secretaria da Administração	8.941.000,00	9.390.000,00	9.861.000,00
2004	Administração do IPRESANTOAMARO	1.110.000,00	1.166.000,00	1.225.000,00
2005	Manutenção do FUNREBOM	320.000,00	337.000,00	354.000,00
1007	Construção de Centro Administrativo	10.000.000,00	0,00	0,00
2064	Manutenção da Secret. Licitação, Contr. e Compras	515.000,00	540.000,00	566.000,00
2065	Manutenção da Secretaria da Receita	855.000,00	896.000,00	940.000,00
2066	Manutenção da Secretaria da Infraestrutura	905.000,00	949.000,00	996.000,00
	ENSINO DE QUALIDADE			
2008	Oferta de Merenda Escolar	3.020.000,00	3.171.000,00	3.330.000,00
1009	Ampl. e Reforma de Edificações Escolares – Fund.	2.101.000,00	2.101.000,00	2.101.000,00
1010	Aquisição de Veículos	751.000,00	751.000,00	751.000,00
2011	Manutenção do Ensino Fundamental	14.425.000,00	15.146.000,00	15.903.000,00
2012	Manut Ensino Fundamental – Salário Educação	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.000,00
2013	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	20.855.000,00	21.898.000,00	22.993.000,00
2014	Transporte Escolar	4.194.000,00	4.403.000,00	4.623.000,00
2015	Manutenção da Secretaria da Educação	410.000,00	421.000,00	432.000,00
2016	Transporte Escolar do Ensino Médio	441.000,00	463.000,00	486.000,00
2017	Transporte de Alunos do Ensino Superior	360.000,00	380.000,00	400.000,00
1018	Ampl. e Reforma de Edificações Escolares – Infantil	2.151.000,00	2.151.000,00	2.151.000,00
2019	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	17.274.000,00	18.278.000,00	19.339.000,00
2020	Manutenção da Educação Infantil	2.795.000,00	2.935.000,00	3.081.000,00
2021	Transferências a APAE	300.000,00	320.000,00	340.000,00
2022	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	326.000,00	344.000,00	362.000,00
	DESCOBRINDO NOVOS TALENTOS			
2023	Apoio ao Esporte Amador	1.994.000,00	2.093.000,00	2.197.000,00
	SAÚDE PARA TODOS			
1024	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	231.000,00	231.000,00	231.000,00
1025	Aquisição de Veículos	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2026	Manutenção do FMS – Atenção Básica	34.202.000,00	35.912.000,00	37.709.000,00
2027	Manutenção do FMS – Farmácia Básica	2.055.000,00	2.158.000,00	2.265.000,00
2028	Manutenção do FMS – Vigilância em Saúde	423.000,00	445.000,00	468.000,00
2029	Manutenção do FMS – MAC	19.864.000,00	20.855.000,00	21.898.000,00
	SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS			

2030	Atendimento à Pessoa Idosa	240.000,00	252.000,00	264.000,00
2031	Funcionamento e Manutenção do FIA	200.000,00	213.000,00	225.000,00
2032	Serviços de Proteção Social Básica	1.676.000,00	1.759.000,00	1.846.000,00
2033	Proteção Especial de Média Complexidade	1.036.000,00	1.088.000,00	1.141.000,00
2233	Proteção Especial de Alta Complexidade	607.000,00	637.000,00	668.000,00
2035	Manutenção do Conselho Tutelar	563.000,00	592.000,00	622.000,00
2036	Funcionamento e Manutenção do FMAS	3.469.000,00	3.643.000,00	3.826.000,00
2037	Benefícios Eventuais	600.000,00	630.000,00	660.000,00
2038	Manutenção do Programa Bolsa Família	44.000,00	46.000,00	48.000,00
2039	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1040	Aquisição de Veículo	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2042	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	REVITALIZANDO A CIDADE DE SANTO AMARO			
2043	Manutenção da Polícia Civil	189.000,00	198.000,00	208.000,00
2044	Manutenção da Polícia Militar	189.000,00	198.000,00	208.000,00
2045	Manutenção do Setor de Transito	637.000,00	669.000,00	703.000,00
1046	Construção e Remodelação de Praças	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1048	Construção de Abrigos de Passageiros	50.000,00	52.000,00	54.000,00
2049	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo	3.945.000,00	4.142.000,00	4.348.000,00
2050	Serviços de Iluminação Pública	3.949.000,00	4.146.000,00	4.353.000,00
2051	Ações Voltadas ao Meio Ambiente	1.110.000,00	1.165.000,00	1.223.000,00
2052	Manut. do Fundo Municipal de Defesa Civil	174.000,00	182.000,00	191.000,00
2067	Convênio Rádio Patrulha	120.000,00	125.000,00	130.000,00
2068	Manutenção do Cemitério Municipal	265.000,00	277.000,00	289.000,00
	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
1053	Construção de Pontes	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2054	Conservação de Estradas Vicinais e Urbanas	10.185.000,00	10.693.000,00	11.228.000,00
1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1056	Pav., Dren. e Revit. de Ruas e Passeios	4.803.000,00	4.803.000,00	4.803.000,00
2057	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais	2.478.000,00	2.602.000,00	2.732.000,00
1058	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	350.000,00	370.000,00	390.000,00
2059	Desenvolver e Fomentar a Economia	55.000,00	56.000,00	57.000,00
2060	Realização de Eventos Promocionais	200.000,00	210.000,00	220.000,00
2061	Apoio a Ações Voltadas para o Turismo	1.300.000,00	699.000,00	740.000,00
	FOMENTANDO A CULTURA			
2063	Incentivo a Cultura	245.000,00	260.000,00	275.000,00
	ENCARGOS GERAIS			
0064	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	4.600.000,00	4.830.000,00	5.064.000,00
0065	Contribuições ao PASEP	1.601.000,00	1.681.000,00	1.765.000,00
0066	Contribuição a Entidades Municipalistas	370.000,00	388.000,00	408.000,00
0067	Pagamento a Inativos e Pensionistas	18.000.000,00	18.900.000,00	19.845.000,00
0068	Pagamento de Precatórios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0069	Amortização de Déficit Atuarial	980.000,00	1.029.000,00	1.080.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9970	Reserva de Contingência - Prefeitura	100.000,00	110.000,00	120.000,00
9971	Reserva de Contingência - IPRESANTOAMARO	16.072.000,00	16.874.000,00	17.719.000,00
	TOTAL	240.399.000,00	240.763.000,00	252.312.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2026

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	198.222.000,00	207.588.000,00	218.051.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.515.000,00	134.022.000,00	140.867.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	118.000,00	124.000,00	130.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	118.697.000,00	124.767.000,00	131.154.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	8.700.000,00	9.131.000,00	9.583.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.107.000,00	71.886.000,00	75.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.861.000,00	3.010.000,00	3.165.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	42.000,00	45.000,00	48.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	65.207.000,00	67.784.000,00	71.108.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	980.000,00	1.029.000,00	1.080.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E	17.000,00	18.000,00	19.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	26.005.000,00	16.191.000,00	16.422.000,00
INVESTIMENTOS	23.005.000,00	13.041.000,00	13.122.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	13.000,00	14.000,00	15.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	22.991.000,00	13.026.000,00	13.106.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E	1.000,00	1.000,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.172.000,00	16.984.000,00	17.839.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.172.000,00	16.984.000,00	17.839.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.172.000,00	16.984.000,00	17.839.000,00
Total Geral:	240.399.000,00	240.763.000,00	252.312.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.564.000,00	135.564.000,00	160.912.000,00	185.267.000,00	193.873.000,00	203.573.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.184.000,00	28.761.000,00	34.566.000,00	38.038.000,00	39.948.000,00	41.941.000,00
IPTU	5.624.000,00	5.579.000,00	6.197.000,00	6.535.000,00	6.867.000,00	7.205.000,00
ISS	6.439.000,00	7.765.000,00	10.392.000,00	11.643.000,00	12.226.000,00	12.837.000,00
ITBI	2.163.000,00	3.102.000,00	2.690.000,00	2.839.000,00	2.981.000,00	3.130.000,00
IRRF	2.363.000,00	3.565.000,00	4.897.000,00	6.741.000,00	7.078.000,00	7.432.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.595.000,00	8.750.000,00	10.390.000,00	10.280.000,00	10.796.000,00	11.337.000,00
Contribuições	3.535.000,00	4.230.000,00	4.511.000,00	3.944.000,00	4.141.000,00	4.348.000,00
Receita Patrimonial	503.000,00	930.000,00	631.000,00	711.000,00	746.000,00	782.000,00
Aplicações Financeiras (II)	452.000,00	914.000,00	615.000,00	695.000,00	730.000,00	766.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	51.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Transferências Correntes	92.717.000,00	99.623.000,00	119.882.000,00	140.274.000,00	147.298.000,00	154.674.000,00
Cota-Parte do FPM	27.276.000,00	29.305.000,00	35.512.000,00	40.654.000,00	42.686.000,00	44.821.000,00
Cota-Parte do ICMS	14.608.000,00	15.962.000,00	18.351.000,00	20.533.000,00	21.559.000,00	22.638.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.822.000,00	5.799.000,00	6.044.000,00	6.663.000,00	6.996.000,00	7.346.000,00
Cota-Parte do ITR	36.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	141.000,00	156.000,00	230.000,00	214.000,00	225.000,00	236.000,00
Transferências do FUNDEB	26.680.000,00	28.190.000,00	34.025.000,00	36.415.000,00	38.246.000,00	40.167.000,00
Outras Transferências Correntes	19.154.000,00	20.203.000,00	25.712.000,00	35.787.000,00	37.577.000,00	39.456.000,00
Demais Receitas Correntes	625.000,00	2.020.000,00	1.322.000,00	2.300.000,00	1.740.000,00	1.828.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	625.000,00	2.020.000,00	1.322.000,00	2.300.000,00	1.740.000,00	1.828.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.112.000,00	134.650.000,00	160.297.000,00	184.572.000,00	193.143.000,00	202.807.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.795.000,00	13.722.000,00	16.299.000,00	20.062.000,00	21.064.000,00	22.119.000,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.263.000,00	15.777.000,00	9.410.000,00	15.120.000,00	15.876.000,00	16.670.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.350.000,00	18.350.000,00	16.350.000,00	19.950.000,00	9.950.000,00	9.950.000,00
Operações de Crédito (VIII)	10.000.000,00	8.000.000,00	5.900.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.350.000,00	10.350.000,00	10.450.000,00	9.950.000,00	9.950.000,00	9.950.000,00
Convênios	11.100.000,00	6.100.000,00	9.700.000,00	9.550.000,00	9.550.000,00	9.550.000,00
Outras Transferências de Capital	4.250.000,00	4.250.000,00	750.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.350.000,00	10.350.000,00	10.450.000,00	9.950.000,00	9.950.000,00	9.950.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	145.257.000,00	158.722.000,00	187.046.000,00	214.584.000,00	224.157.000,00	234.876.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	133.462.000,00	145.000.000,00	170.747.000,00	194.522.000,00	203.093.000,00	212.757.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.070.000,00	130.269.000,00	155.131.000,00	179.122.000,00	187.533.000,00	196.993.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	66.477.000,00	74.621.000,00	95.385.000,00	109.215.000,00	114.807.000,00	120.691.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	500.000,00	500.000,00	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
Outras Despesas Correntes	47.293.000,00	55.148.000,00	59.246.000,00	68.307.000,00	71.046.000,00	74.538.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.770.000,00	129.769.000,00	154.631.000,00	177.522.000,00	185.853.000,00	195.229.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.555.000,00	12.750.000,00	16.500.000,00	19.100.000,00	20.055.000,00	21.058.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.744.000,00	23.545.000,00	22.031.000,00	25.995.000,00	16.180.000,00	16.410.000,00
Investimentos	29.144.000,00	22.545.000,00	19.931.000,00	22.995.000,00	13.030.000,00	13.110.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	1.000.000,00	2.100.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.144.000,00	22.545.000,00	19.931.000,00	22.995.000,00	13.030.000,00	13.110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.593.000,00	16.839.000,00	9.299.000,00	16.172.000,00	16.984.000,00	17.839.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	162.072.000,00	181.913.000,00	200.371.000,00	235.799.000,00	235.933.000,00	247.248.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	151.507.000,00	169.153.000,00	183.861.000,00	216.689.000,00	215.867.000,00	226.178.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	(16.815.000,00)	(23.191.000,00)	(13.325.000,00)	(21.215.000,00)	(11.776.000,00)	(12.372.000,00)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	(18.045.000,00)	(24.153.000,00)	(13.114.000,00)	(22.167.000,00)	(12.774.000,00)	(13.421.000,00)
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	503.000,00	930.000,00	631.000,00	711.000,00	746.000,00	782.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	300.000,00	500.000,00	500.000,00	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(17.842.000,00)	(23.723.000,00)	(12.983.000,00)	(23.056.000,00)	(13.708.000,00)	(14.403.000,00)
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.930.202,72	9.219.295,28	13.019.295,28	20.019.295,28	16.869.295,28	13.569.295,28
DEDUÇÕES (XL)	9.454.254,45	(1.045.333,11)	6.951.268,01	5.120.063,12	3.675.332,68	5.248.887,94
Ativo Disponível	21.534.142,77	8.761.519,42	15.272.141,66	15.189.267,95	13.074.309,68	14.511.906,43
(-) Restos a Pagar Processados	12.079.888,32	9.806.852,53	8.320.873,65	10.069.204,83	9.398.977,00	9.263.018,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.475.948,27	10.264.628,39	6.068.027,27	14.899.232,16	13.193.962,60	8.320.407,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(7.386.146,03)	(8.788.680,12)	4.196.601,12	(8.831.204,89)	1.705.269,56	4.873.555,26



MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	153.914.000,00	27,596	---	182.454.804,62	---	---	28.540.804,62	18,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	145.000.000,00	25,997	---	174.287.719,45	---	---	29.287.719,45	20,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	153.914.000,00	27,596	---	186.349.749,25	---	---	32.435.749,25	21,07
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	152.414.000,00	27,327	---	183.608.309,37	---	---	31.194.309,37	20,47
Receita Total (COM FONTES RPPS)	29.499.000,00	5,289	---	22.976.123,31	---	---	(6.522.876,69)	(22,11)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.722.000,00	2,460	---	16.981.285,37	---	---	3.259.285,37	23,75
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	29.499.000,00	5,289	---	13.316.613,84	---	---	(16.182.386,16)	(54,86)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	12.760.000,00	2,288	---	13.316.613,84	---	---	556.613,84	4,36
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(7.414.000,00)	(1,329)	---	(9.320.589,92)	---	---	(1.906.589,92)	25,72
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(6.452.000,00)	(1,157)	---	(5.655.918,39)	---	---	796.081,61	(12,34)
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.219.295,28	1,653	---	9.219.295,28	---	---	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.264.628,39	1,840	---	10.264.628,39	---	---	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(8.788.680,12)	(1,576)	---	2.307.431,51	---	---	11.096.111,63	(126,25)

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ. Emissão: 24/09/2025, às 16:45:58.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	557.750.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	143.914.000,00	153.914.000,00	6,95	177.262.000,00	15,17	205.217.000,00	15,77	203.823.000,00	(0,68)	213.523.000,00	4,76
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	133.462.000,00	145.000.000,00	8,65	170.747.000,00	17,76	194.522.000,00	13,92	203.093.000,00	(1,04)	212.757.000,00	4,76
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	143.914.000,00	153.914.000,00	6,95	177.262.000,00	15,17	205.217.000,00	15,77	203.823.000,00	(0,68)	213.523.000,00	4,76
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	151.507.000,00	169.153.000,00	11,65	183.861.000,00	8,70	216.689.000,00	17,85	215.867.000,00	(0,38)	226.178.000,00	4,78
Receita Total (COM FONTES RPPS)	19.058.000,00	29.499.000,00	54,79	25.709.000,00	(12,85)	35.182.000,00	36,85	36.940.000,00	5,00	38.789.000,00	5,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.795.000,00	13.722.000,00	16,34	16.299.000,00	18,78	20.062.000,00	23,09	21.064.000,00	(40,13)	22.119.000,00	5,01
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	19.058.000,00	29.499.000,00	54,79	25.709.000,00	(12,85)	35.182.000,00	36,85	36.940.000,00	5,00	38.789.000,00	5,01
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	10.565.000,00	12.760.000,00	20,78	16.510.000,00	29,39	19.110.000,00	15,75	20.066.000,00	5,00	21.070.000,00	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(18.045.000,00)	(24.153.000,00)	33,85	(13.114.000,00)	(45,70)	(22.167.000,00)	69,03	(12.774.000,00)	(42,37)	(13.421.000,00)	5,06
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(16.815.000,00)	(23.191.000,00)	37,92	(13.325.000,00)	(42,54)	(21.215.000,00)	59,21	(11.776.000,00)	(44,49)	(12.372.000,00)	5,06
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.930.202,72	9.219.295,28	(15,65)	13.019.295,28	41,22	20.019.295,28	53,77	16.869.295,28	(15,73)	13.569.295,28	(19,56)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.475.948,27	10.264.628,39	595,46	6.068.027,27	(40,88)	14.899.232,16	145,54	13.193.962,60	(11,45)	8.320.407,34	(36,94)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(7.386.146,03)	(8.788.680,12)	18,99	4.196.601,12	(147,75)	(8.831.204,89)	(310,44)	1.705.269,56	(119,31)	4.873.555,26	185,79



MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	157.653.973,28	160.840.130,00	2,02	177.262.000,00	10,21	196.379.904,31	10,79	186.645.971,26	(4,96)	187.108.844,43	0,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	146.204.084,26	151.525.000,00	3,64	170.747.000,00	12,69	186.145.454,55	9,02	185.977.491,46	(0,09)	186.437.603,51	0,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	157.653.973,28	160.840.130,00	2,02	177.262.000,00	10,21	196.379.904,31	10,79	186.645.971,26	(4,96)	187.108.844,43	0,25
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	165.971.903,56	176.764.885,00	6,50	183.861.000,00	4,01	207.357.894,74	12,78	197.674.972,30	(4,67)	198.198.340,30	0,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	20.877.533,96	30.826.455,00	47,65	25.709.000,00	(16,60)	33.666.985,65	30,95	33.826.909,52	0,48	33.990.553,55	0,48
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.921.109,93	14.339.490,00	10,98	16.299.000,00	13,67	19.198.086,12	17,79	19.288.847,38	0,47	19.382.738,77	0,49
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	20.877.533,96	30.826.455,00	47,65	25.709.000,00	(16,60)	33.666.985,65	30,95	33.826.909,52	0,48	33.990.553,55	0,48
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	11.573.677,53	13.334.200,00	33,85	16.510.000,00	(45,70)	18.287.081,34	69,03	18.374.953,07	(42,37)	18.463.506,75	5,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(19.767.819,30)	(25.239.885,00)	33,85	(13.114.000,00)	(45,70)	(21.212.440,19)	69,03	(11.697.480,84)	(42,37)	(11.760.736,79)	5,06
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(18.420.386,90)	(24.234.595,00)	33,85	(13.325.000,00)	(45,70)	(20.301.435,41)	69,03	(10.783.586,53)	(42,37)	(10.841.504,77)	5,06
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.973.747,43	9.634.163,57	(19,54)	13.019.295,28	35,14	19.157.220,36	47,14	15.447.648,21	(19,36)	11.890.687,00	(23,03)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.616.862,22	10.726.536,67	563,42	6.068.027,27	(43,43)	14.257.638,43	9,51	12.082.051,41	8,35	7.291.119,94	(52,80)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(8.091.327,24)	(9.184.170,73)	13,51	4.196.601,12	(145,69)	(8.450.913,77)	(301,38)	1.561.559,26	(118,48)	4.270.665,42	173,49

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,95	4,83	4,50	4,50	4,50	4,50

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ. Emissão: 30/09/2025, às 06:23:18.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	21.410,50	0,023	21.410,50	0,03	38.673.183,08	24,035
Reservas	33.498,83	0,036	33.498,83	0,047	33.498,83	0,021
Resultado Acumulado	92.577.548,73	99,941	71.094.073,19	99,923	122.195.141,81	75,944
TOTAL	92.632.458,06	100,00	71.148.982,52	100,00	160.901.823,72	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.587.079,45	100,00	(3.030.021,32)	100,00	(2.551.109,06)	100,00
TOTAL	6.587.079,45	100,00	(3.030.021,32)	100,00	(2.551.109,06)	100,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ. Emissão: 24/09/2025, às 16:50:01.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO I.6

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIE NAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES			
Regime Geral da Previdência Social			
Regime próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(g = a-d+h)	(h=b-e+i)	(i=c-f)
	0,00	0,00	0,00

Despesas Executadas: Despesas liquidadas + Despesas não liquidadas inscritas em RP

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO I.9

Art. 4º, §§ 1º e 2º, V da LRF.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção/Renuncia	Contribuinte	20.000,00	22.000,00	24.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
IPTU	Renuncia	Contribuinte	80.000,00	85.000,00	90.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
ISS	Renuncia	Empresas/Contribuinte	80.000,00	85.000,00	90.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
Outras receitas	Renuncia	Empresas/Contribuinte	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
		TOTAL	182.000,00	194.000,00	206.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO II

Art. 4º, § 3º da LRF

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura de Créditos Adicionais	
Dívida em Processo de Reconhecimento		Abertura de Créditos Adicionais	
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de Créditos Adicionais	
Assunção de Passivos		Abertura de Créditos Adicionais	
Assistências Diversas:			
Enchentes	40.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	40.000,00
Catástrofes		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Passivos Contingentes		Abertura de Créditos Adicionais	
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Limitação de Empenho	
Restituição de Tributos a Maior		Limitação de Empenho	
Discrepâncias de Projeções		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Riscos Fiscais:		Abertura de Créditos Adicionais	
Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	60.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	60.000,00
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

ANEXO III

Art. 45 da LRF

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO EM 2025. IDENTIFICAÇÃO DOS QUE PASSARÃO PARA 2026 EM ANDAMENTO E DAS OBRAS COM NECESSIDADES DE TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO. Artigo 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E OBRAS	PREVISÃO INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR PROJETO	EXECUÇÃO EM %			RECURSOS PRIORIZADOS P/2026		
			ATÉ EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISÃO 2025	A EXECUTAR EM 2023	OBRAS EM ANDAMENTO	OBRAS A CONSERVAR	NOVOS PROJETOS
Ampliação e Reforma de Edificações escolares	2025	2.852.000,00	zero	100,0	zero			2.754.000,00
Ampliação e Reforma de Edificações Escolares	2025	2.151.000,00	zero	100,0	zero			2.152.000,00
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	2025	181.000,00	zero	100,0	zero			181.000,00
Construção e Remodelação de Praças	2025	40.000,00	zero	100,0	zero		20.000,00	20.000,00
Construção de Abrigos de Passageiros	2025	50.000,00	zero	100,0	zero			50.000,00
Construção de Pontes	2025	1.150.000,00	zero	100,0	zero			1.150.000,00
Pav., Drenagem e Revitalização de Ruas e Passeios	2025	4.002.000,00	zero	100,0	zero			3.704.000,00
Construção de Centro Administrativo	2025	8.001.000,00	zero	100,0	zero			4.002.000,00
Construção do CREAS	2025	800.000,00	zero	100,0	zero			900.000,00
TOTAL		19.227.000,00						14.913.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO IV

Art. 45 da LRF

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
OBRAS EM ANDAMENTO	
Nada a relacionar	
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
Construção e Remodelação de Praças	20.000,00
TOTAL	20.000,00

ANEXO V

Art. 5º, I da LRF

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS POR PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO									
Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR								
2001	Manutenção da Câmara Municipal	Sessões/ano	unidade	60	10		19.825.000,00	4.600.000,00	
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Órgão	unidade	01	01		2.887.000,00	669.000,00	
2003	Manutenção da Secr. Administração e Fazenda	Órgão	unidade	01	01		38.546.000,00	8.941.000,00	
2004	Administração do IPRESANTOAMARO	servidores	unidade	635	635		4.787.000,00	1.110.000,00	
2005	Manutenção do FUNREBOM	Órgão	unidade	01	01		1.384.000,00	320.000,00	
1007	Construção de Centro Administrativo	Obra	M2	3.000	3.000		10.000.000,00	10.000.000,00	
2064	Man. da Secr. de Licitação, Contratos e Compras	Órgão	unidade	01	01		2.215.000,00	515.000,00	
2065	Manutenção da Secretaria da Receita	Órgão	unidade	01	01		3.678.000,00	855.000,00	
2066	Manutenção da Secretaria da Infraestrutura	Órgão	unidade	01	01		3.896.000,00	905.000,00	
	ENSINO DE QUALIDADE								
2008	Oferta de Merenda Escolar	Refeições/dia	unidade	6.402	6.402		13.017.000,00	3.020.000,00	
1009	Amp e Reforma de Edificações Escolares – Fund.	obra	M2	5.400	1.200		8.404.000,00	2.101.000,00	
1010	Aquisição de Veículos	veículos	unidade	7	2		3.004.000,00	751.000,00	
2011	Manutenção do Ensino Fundamental	alunos	Unidade	2.050	2.050		62.172.000,00	14.425.000,00	
2012	Manut Ensino Fundamental – Salário Educação	alunos	Unidade	2.050	2.050		5.603.000,00	1.300.000,00	
2013	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	alunos	Unidade	2.050	2.050		89.890.000,00	20.855.000,00	
2014	Transporte Escolar	Alunos/dia	unidade	2100	2100		18.074.000,00	4.194.000,00	
2015	Manutenção da Secretaria da Educação	Órgão	Unidade	01	01		1.717.000,00	410.000,00	
2016	Transporte Escolar do Ensino Médio	Alunos/dia	unidade	250	250		1.900.000,00	441.000,00	
2017	Transporte de Alunos do Ensino Superior	Alunos/dia	unidade	120	120		1.560.000,00	360.000,00	
1018	Amp e Reforma de Edif. Escolares – Infantil	obra	M2	1.700	1.200		8.604.000,00	2.151.000,00	
2019	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	alunos	unidade	1.481	1.481		75.345.000,00	17.274.000,00	
2020	Manutenção da Educação Infantil	alunos	unidade	1.481	1.481		12.046.000,00	2.795.000,00	
2021	Transferências a APAE	entidade	unidade	01	01		1.320.000,00	300.000,00	
2022	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Órgão	Unidade	01	01		1.412.000,00	326.000,00	

	DESCOBRINDO NOVOS TALENTOS								
2123	Apoio ao Esporte Amador	atletas	unidade	550	550		8.591.000,00	1.994.000,00	
	SAÚDE PARA TODOS								
1024	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	obra	M2	570	200		924.000,00	231.000,00	
1025	Aquisição de Veículos	veículos	unidade	5	2		1.000.000,00	250.000,00	
2026	Manutenção do FMS – Atenção Básica	Pessoas	unidade	27.272	27.272		147.417.000,00	34.202.000,00	
2027	Manutenção do FMS – Farmácia Básica	Atend./mês	unidade	4.800	4.800		8.856.000,00	2.055.000,00	
2028	Manutenção do FMS – Vigilância em Saúde	Atend./mês	unidade	4.650	4.650		1.827.000,00	423.000,00	
2029	Manutenção do FMS – MAC	Atend./mês	unidade	18.000	18.000		85.610.000,00	19.864.000,00	
	SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS								
2030	Atendimento à Pessoa Idosa	Idoso	Unidade	520	520		1.033.000,00	240.000,00	
2031	Funcionamento e Manutenção do FIA	Atendto/mês	Unidade	25	25		874.000,00	200.000,00	
2032	Serviços de Proteção Social Básica	Atendto/mês	Unidade	310	310		7.219.000,00	1.676.000,00	
2033	Proteção Especial de Média Complexidade	Atendto/mês	Unidade	370	370		4.463.000,00	1.036.000,00	
2233	Proteção Especial de Alta Complexidade	Atendto/mês	Unidade	85	85		2.613.000,00	607.000,00	
2035	Manutenção do Conselho Tutelar	Órgão	Unidade	01	01		2.430.000,00	563.000,00	
2036	Funcionamento e Manutenção do FMAS	Atendto/mês	Unidade	70	70		14.955.000,00	3.469.000,00	
2037	Benefícios Eventuais	Famílias	Unidade	330	330		2.580.000,00	600.000,00	
2038	Manutenção do Programa Bolsa Família	Órgão	Unidade	01	01		189.000,00	44.000,00	
2039	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	veículo	unidade	03	03		400.000,00	100.000,00	
1040	Aquisição de Veículo	Órgão	Unidade	01	01		600.000,00	150.000,00	
2042	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Atendto/mês	Unidade	35	35		80.000,00	20.000,00	
	REVITALIZANDO A CIDADE DE SANTO AMARO								
2043	Manutenção da Polícia Civil	Órgão	Unidade	01	01		813.000,00	189.000,00	
2044	Manutenção da Polícia Militar	Órgão	Unidade	01	01		813.000,00	189.000,00	
2045	Manutenção do Setor de Transito	Órgão	Unidade	01	01		2.747.000,00	637.000,00	
2047	Arborização de Ruas e Praças	Praças	unidade	3	3		172.000,00	40.000,00	
1048	Construção de Abrigos de Passageiros	abrigos	unidade	20	20		212.000,00	50.000,00	
2049	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo	Lixo/ano	tonelada	7.200	7.200		17.000.000,00	3.945.000,00	
2050	Serviços de Iluminação Pública	luminária	unidade	4.540	4.540		17.018.000,00	3.949.000,00	

2051	Ações Voltadas ao Meio Ambiente	Órgão	Unidade	01	01		4.782.000,00	1.110.000,00	
2052	Manut. do Fundo Municipal de Defesa Civil	Órgão	Unidade	01	01		747.000,00	174.000,00	
2067	Convênio Rádio Patrulha	Órgão	Unidade	01	01		510.000,00	120.000,00	
2068	Manutenção do Cemitério Municipal	Órgão	Unidade	01	01		1.134.000,00	265.000,00	
	GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E BEM ESTAR								
1053	Construção de Pontes	Obra	M2	1.500	400		2.200.000,00	550.000,00	
2054	Conservação de Estradas Vicinais e Urbanas	Estrada	Km2	344	344		43.896.000,00	10.185.000,00	
1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equip.	unidade	6	2		2.000.000,00	500.000,00	
1056	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Passeios	pavimento	M2	100.000	10.000		19.212.000,00	4.803.000,00	
2057	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais	produtores	unidade	850	850		10.681.000,00	2.478.000,00	
1058	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Equip.	unidade	5	5		1.520.000,00	350.000,00	
2059	Desenvolver e Fomentar a Economia	Órgão	Unidade	01	01		226.000,00	55.000,00	
2060	Realização de Eventos Promocionais	eventos	Unidade	4	4		860.000,00	200.000,00	
2061	Apoio a Ações Voltadas para o Turismo	Órgão	Unidade	01	01		2.875.000,00	1.300.000,00	
	FOMENTANDO A CULTURA								
2063	Inventivo a Cultura	Órgão	Unidade	01	01		1.069.000,00	245.000,00	
	ENCARGOS GERAIS								
0064	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	contratos	unidade	2	2		19.811.000,00	4.600.000,00	
0065	Contribuições ao PASEP	Órgão	Unidade	01	01		6.900.000,00	1.601.000,00	
0066	Contribuição a Entidades Municipalistas	entidade	unidade	3	3		1.594.000,00	370.000,00	
0067	Pagamento a Inativos e Pensionistas	servidores	unidade	350	350		77.582.000,00	18.000.000,00	
0068	Pagamento de Precatórios	Órgão	Unidade	01	01		4.000.000,00	1.000.000,00	
0069	Amortização de Déficit Atuarial	Órgão	Unidade	01	01		4.223.000,00	980.000,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9970	Reserva de Contingência - Prefeitura	Órgão	Unidade	01	01		460.000,00	100.000,00	
9971	Reserva de Contingência - IPRESANTOAMARO	Órgão	Unidade	01	01		69.269.000,00	16.072.000,00	
	TOTAL						997.273.000,00	240.399.000,00	

		MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC		Página: 1 / 4 Data:24/09/2025	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO			
		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		27.758.000,00	29.152.000,00	30.604.000,00	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		6.535.000,00	6.867.000,00	7.205.000,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		2.839.000,00	2.981.000,00	3.130.000,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		11.643.000,00	12.226.000,00	12.837.000,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		6.741.000,00	7.078.000,00	7.432.000,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		84.539.000,00	88.765.000,00	93.204.000,00	
2.1 - Cota-Parte FPM		50.266.000,00	52.779.000,00	55.418.000,00	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		48.061.000,00	50.464.000,00	52.987.000,00	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.205.000,00	2.315.000,00	2.431.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS		25.666.000,00	26.949.000,00	28.297.000,00	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		268.000,00	281.000,00	295.000,00	
2.4 - Cota-Parte ITR		10.000,00	11.000,00	12.000,00	
2.5 - Cota-Parte IPVA		8.329.000,00	8.745.000,00	9.182.000,00	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		112.297.000,00	117.917.000,00	123.808.000,00	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		16.466.800,00	17.290.000,00	18.154.600,00	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		11.607.450,00	12.189.250,00	12.797.400,00	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO			
		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		36.551.000,00	38.169.000,00	40.063.000,00	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		35.511.000,00	37.287.000,00	39.137.000,00	
6.1.1 - Principal		35.375.000,00	37.144.000,00	39.001.000,00	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		136.000,00	143.000,00	150.000,00	
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal		0,00	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		840.000,00	882.000,00	926.000,00	
6.3.1 - Principal		840.000,00	882.000,00	926.000,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		200.000,00	220.000,00	240.000,00	
6.4.1 - Principal		200.000,00	220.000,00	240.000,00	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹		18.908.200,00	19.854.000,00	20.846.400,00	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		36.551.000,00			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶		PREVISÃO			
		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		36.551.000,00	38.504.357,91	40.561.379,79	
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		35.511.000,00	37.404.119,08	39.396.811,43	
10.1.1 - Educação Infantil		14.656.000,00	15.506.119,08	16.403.811,43	
10.1.2 - Ensino Fundamental		20.855.000,00	21.898.000,00	22.993.000,00	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	
10.1.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	
10.1.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	
10.2 - OUTRAS DESPESAS		1.040.000,00	1.100.238,83	1.164.568,36	
10.2.1 - Educação Infantil		1.040.000,00	1.100.238,83	1.164.568,36	
10.2.2 - Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	
10.2.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	
10.2.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	
10.2.6 - Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	
10.2.7 - Outras		0,00	0,00	0,00	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.551.000,00	38.504.357,91	40.561.379,79
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.511.000,00	37.404.119,08	39.396.811,43
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	840.000,00	888.370,38	940.155,15
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	211.868,45	224.413,21
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.511.000,00	39.396.811,43	39.396.811,43
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	840.000,00	888.370,38	940.155,15
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	126.000,00	132.000,00	139.000,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.445.700,00	26.564.300,00	27.890.100,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	840.000,00	441.000,00	463.000,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	126.000,00	132.300,00	138.900,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.439.000,00	22.493.037,49	23.599.866,54
20.1 - Educação Infantil	3.660.000,00	3.850.254,99	4.050.068,24
20.2 - Ensino Fundamental	17.779.000,00	18.642.782,50	19.549.798,30
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	57.990.000,00	60.997.395,40	42.542.798,30
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.356.000,00	20.456.612,90	21.618.448,03
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.634.000,00	40.540.782,50	42.542.798,30
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	21.439.000,00	22.493.037,49	23.599.866,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.466.800,00	17.290.000,00	18.154.600,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ⁴ e ⁷	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	37.905.800,00	39.783.037,49	41.754.466,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²	LDO 2026	%	Projeção 2027	%	Projeção 2028	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.074.250,00	33,75	29.479.250,00	33,74	30.952.000,00	33,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.175.000,00	3.333.000,00	3.499.000,00
31.1.1 - Salário-Educação	2.163.000,00	2.271.000,00	2.384.000,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	884.000,00	928.000,00	974.000,00
31.1.4 - PNATE	128.000,00	134.000,00	141.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.975.000,00	6.046.000,00	6.121.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.387.000,00	12.785.604,60	13.201.753,67
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.864.000,00	2.907.387,10	2.952.551,97
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.274.000,00	5.409.840,83	5.552.137,30
32.3 - ENSINO MÉDIO	441.000,00	463.000,00	486.000,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	360.000,00	380.000,00	400.000,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.000,00	320.000,00	340.000,00
32.8 - OUTRAS	3.148.000,00	3.305.376,67	3.471.064,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	70.377.000,00	73.783.000,00	77.363.000,00
33.1 - Despesas Correntes	64.975.000,00	68.361.000,00	71.920.000,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	53.069.000,00	55.863.000,00	58.804.000,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	320.000,00	340.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.606.000,00	12.178.000,00	12.776.000,00
33.2 - Despesas de Capital	5.402.000,00	5.422.000,00	5.443.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.402.000,00	5.422.000,00	5.443.000,00

RREO - ANEXO 8 (Lei nº 14.325/2022 - Portaria STN/MF nº 924, de 28 de abril de 2025)

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF E FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1) - (2)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1) - (2)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	840.000,00	882.000,00	926.000,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	126.000,00	132.000,00	139.000,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	126.000,00	132.000,00	139.000,00
2.2.1- Educação Infantil	126.000,00	132.000,00	139.000,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1) - (2)	714.000,00	750.000,00	787.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ. Emissão: 24/09/2025, às 16:51:37.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.758.000,00	29.152.000,00	30.604.000,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.535.000,00	6.867.000,00	7.205.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.839.000,00	2.981.000,00	3.130.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.643.000,00	12.226.000,00	12.837.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.741.000,00	7.078.000,00	7.432.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.334.000,00	86.450.000,00	90.773.000,00
Cota-Parte FPM	48.061.000,00	50.464.000,00	52.987.000,00
Cota-Parte ITR	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Cota-Parte IPVA	8.329.000,00	8.745.000,00	9.182.000,00
Cota-Parte ICMS	25.666.000,00	26.949.000,00	28.297.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	268.000,00	281.000,00	295.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	110.092.000,00	115.602.000,00	121.377.000,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.393.000,00	27.708.880,15	29.090.681,55
Despesas Correntes	26.258.000,00	27.571.380,15	28.950.431,55
Despesas de Capital	135.000,00	137.500,00	140.250,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.114.000,00	4.317.984,62	4.533.261,54
Despesas Correntes	4.104.000,00	4.307.984,62	4.523.261,54
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	403.000,00	423.571,43	445.142,86
Despesas Correntes	399.000,00	419.571,43	441.142,86
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.910.000,00	32.450.436,20	34.069.085,95
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,08	28,07	28,07